



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

# PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90016/2024

## CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo  
Código UASG: 90014  
CNPJ: 05.424.467/0001-82  
Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)  
Seção de Licitações – Fone: (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)  
E-mail: [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br)

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de substituição dos aparelhos de ar condicionado tipo VRF da marca Hitachi do Edifício Sede da SJES.

## DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 13/09/2024 às 13h (horário de Brasília)**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

CÓDIGO UASG: 90014

## VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.237.160,32

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**MENOR PREÇO GLOBAL**

## MODO DE DISPUTA:

**ABERTO E FECHADO**

## EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**

## IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até dia **10/09/2024** para o endereço eletrônico [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br)



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



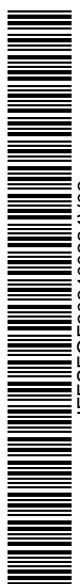
JFESEOF202400224V02

SIGA

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
8. DOS RECURSOS .....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO .....	22
11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO .....	22
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Processo nº. JFES-EOF-2024/00224

Torna-se público que a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Seção de Licitações, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 13/09/2024 às 13h** (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)  
Código UASG: 90014

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para realização de substituição dos aparelhos de ar condicionado tipo VRF da marca Hitachi do Edifício Sede da SJES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os equipamentos novos deverão ser da mesma marca dos existentes (Hitachi), não se admitindo substituição por outros fabricantes.

1.3. Os serviços serão prestados no Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES

1.4. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do valor global do contrato e aos serviços de instalações elétricas e de transporte vertical dos equipamentos, conforme regrado no Item 07 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital.

1.5. A licitação será realizada em único item.

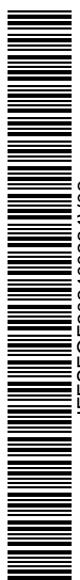
1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.8. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 213242 - Reforma do Ed. Sede da Justiça Federal em Vitória - ES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.92 (Instalações)**



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto nos itens anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

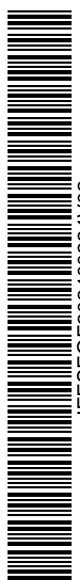
2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

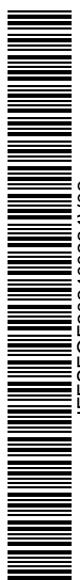
2.6.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



	<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
---	--

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço global do item, que deverá corresponder ao preço total geral para prestação de todo o serviço, conforme indicado no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital;

4.1.2. Descrição sucinta do objeto.

4.1.2.1. Não é necessária descrição detalhada do objeto quando do registro da proposta no sistema, considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital. A proposta completa e detalhada deverá ser anexada e enviada no sistema após a fase de lances, conforme previsto na cláusula 6 deste edital.

4.1.2.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo preço total geral do item.



	<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
---	--

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Neste pregão eletrônico, o envio de lances será no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos critérios de desempate, ainda carecem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo (disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação) e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>.

5.19.2. Para o sorteio, o Pregoeiro informará, no chat do sistema Compras.Gov, com, no mínimo 24h de antecedência, a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b>          JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU          SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO          DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL          NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES          SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
---

5.19.3. Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horário previamente marcados.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada à negociação realizada, em prazo definido pelo pregoeiro, o qual não poderá ser inferior a **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema.

5.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a fase de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e na cláusula 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

6.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. O licitante classificado em primeiro lugar enviará, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, esse último, se necessário, no prazo dado pelo pregoeiro, **o qual não poderá ser inferior a 02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema, prorrogável por igual período.

6.7.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

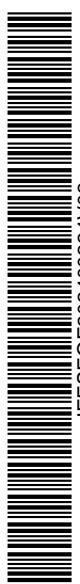
6.7.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

6.7.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

6.8. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

6.8.1. **Planilha orçamentária** que deverá, obrigatoriamente, reproduzir todos os itens e quantitativos constantes das planilhas fornecidas nos Anexo 2, contendo preços unitários e totais.

6.8.2. **Composição de BDI**, conforme estabelecido no item 13.6 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital, podendo ser adotado os modelos dos Anexo 3, deste Edital.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.8.3. **Composições de custos unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado os modelos do Anexo 4, deste Edital.

6.8.4. **Composições dos encargos sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme estabelecido no item 13.8 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital, podendo ser adotado um dos modelos do Anexo 5, deste Edital.

6.8.5. **Declaração de concordância** com o Projeto que integra o Edital, podendo ser adotado o modelo do Anexo 8 deste Edital.

6.8.6. **Prazo de garantia dos serviços, materiais e equipamentos fornecidos**, complementar à garantia legal, de, no mínimo, 12(doze) meses. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 12 (doze) meses, conforme item 8.3 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital..

6.8.7. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

6.8.8. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

6.9. Será desclassificada a proposta melhor classificada que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Anexo 02 – Planilha Orçamentária Estimativa;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.11.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.11.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.14. Erros no preenchimento da proposta e sua planilha, se houver, não constituem motivo para a desclassificação do licitante, podendo ajustá-las, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **A documentação referente à habilitação do licitante vencedor será substituída pelo registro no SICAF**, conforme permitido no inciso II do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes níveis de cadastramento e documentos por eles abrangidos:

7.1.1. **Nível I – Credenciamento;**

7.1.2. **Nível II - Habilitação Jurídica;**

7.1.3. **Nível III – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista Federal;**

7.1.4. **Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual, Distrital E Municipal;**

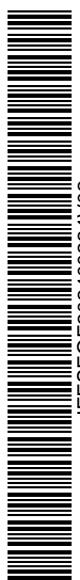
7.1.5. **Nível V – Qualificação Técnica**, que, neste Pregão, abrangerá os seguintes documentos:

7.1.5.1. **Certidão de registro da empresa** no conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, em plena validade, sendo no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado a desenvolver os serviços especificados.

7.1.5.2. **Atestado de Capacidade Técnico-operacional** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou certidão(ões) regularmente emitida(s) pelo Conselho Profissional competente, que comprove aptidão na execução de serviço - de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação - com as seguintes características mínimas: Instalação de sistema de ar condicionado de complexidade equivalente ou superior ao tipo VRF, como por exemplo sistemas de ar condicionado central, em prédios públicos ou privados, com capacidade total mínima de 130 HPs ou 104 TRs.

a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme prevê o Art. 59 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

- c) Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas;
- d) Não serão aceitos atestados parciais, referentes a obras e/ou serviços em andamento.

**7.1.5.3.** **Capacitação técnico-profissional:** apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que para este objeto é: Instalação de sistema de ar condicionado de complexidade equivalente ou superior ao tipo VRF, como por exemplo sistemas de ar condicionado central, em prédios públicos ou privados, com capacidade total mínima de 130 HPs ou 104 TRs.

**7.1.5.3.1.** O profissional indicado deverá ter vínculo com a empresa licitante, a ser comprovado por um dos seguintes documentos: cópia da CTPS ou da ficha de registro do empregado; ou de contrato de prestação de serviços em que conste o licitante como contratante; ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio; ou da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico; ou ainda através de Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A comprovação do vínculo deverá ser apresentada junto ao documento de comprovação da capacitação técnico-profissional.

**7.1.5.3.2.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

**7.1.5.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**7.1.5.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.1.5.6.** O licitante disponibilizará, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

**7.1.6. Nível VI – Qualificação Econômico-financeira** que, neste pregão, abrangerá os seguintes documentos:



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.1.6.1. **Certidão** negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Segea/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.1.6.2. **Certidão** negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

e) Na ausência de validade expressa, será considerada válida a certidão se emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

f) A certidão positiva de recuperação judicial não implica na imediata inabilitação, cabendo à JFES realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, por exemplo, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

7.1.6.3. **Índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.1.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado para 12 meses da contratação.

7.1.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.6.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

7.2. **Será verificado se o ramo de atividade do licitante é compatível com o objeto contratual.**



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.3. **Caso o licitante não esteja com o registro regular em quaisquer dos níveis de cadastramento do SICAF** acima enumerados, deverá apresentar a respectiva documentação exigida para o cadastramento, conforme consta no “Manual do Sicaf”, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, ou, no caso dos níveis V (qualificação técnica) e VI (habilitação econômico-financeira), conforme consta nas cláusulas 7.1.5 e 7.1.6 deste Edital.

7.4. **Os documentos de que trata a cláusula anterior deverão ser anexados no sistema Compras.Gov**, no prazo dado pelo pregoeiro, **o qual não poderá ser inferior a 02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema.

7.4.1. Poderá ocorrer prorrogação do prazo nas seguintes situações:

7.4.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.4.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.5. A verificação no Sicaf e/ou a exigência dos documentos complementares somente será feita em relação ao licitante cuja proposta seja a mais bem classificada.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13. Decorrido o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Se o licitante cuja proposta seja a mais bem classificada não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluída a fase de análise desses documentos.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

7.20.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.21. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por outros registros cadastrais emitidos por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Qualquer licitante poderá, durante prazo concedido pelo pregoeiro na sessão pública, **prazo esse não inferior a 10 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento da proposta e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema Compras.Gov, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único e encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da lavratura da ata da sessão pública.

8.2.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Direção do Foro da JFES, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da divulgação da interposição do recurso.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos serão decididos pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que poderá ser requisitada no e-mail: [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br).



 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
--

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29/03/ 2023, anexa a este Edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail: [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br).

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou acusar o recebimento da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.1.1. O termo de contrato será assinado digitalmente.

11.2. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

11.3.1. Certificado de credenciamento junto à fabricante Hitachi, visando assegurar a garantia ofertada pela fabricante.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

11.3.2. Indicação de preposto, que será o elo entre a Contratante e a Contratada, indicando nome, telefone, e-mail e endereço.

11.3.3. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, conforme modelo do Anexo 12 deste Edital.

11.3.4. Apresentação da Garantia Contratual, se a modalidade for o seguro-garantia, conforme estabelece o item 17.5.2 do Anexo 1 – Termo de Referência deste Edital.

11.4. Previamente à formalização do contrato ou emissão de nota de empenho, a Administração verificará do licitante vencedor:

11.4.1. regularidade fiscal;

11.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep);

11.4.3. certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

11.5. A CONTRATADA obriga-se a cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.jfes.jus.br/transparencia-publica/lititacoes/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 12.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Riscos
- 12.11.2. ANEXO II – Planilha orçamentária estimativa
- 12.11.3. ANEXO III – Composição do BDI;
- 12.11.4. ANEXO IV – Composições de preços unitários
- 12.11.5. ANEXOS V – Composição de encargos sociais
- 12.11.6. ANEXO VI - Tabela básica de pagamentos
- 12.11.7. ANEXO VII - Cronograma Físico-Financeiro Básico
- 12.11.8. ANEXO VIII - – Modelo de Declaração de concordância com o Projeto básico
- 12.11.9. ANEXOS IX - Especificações Técnicas – Instalações Elétricas e Refrigeração
- 12.11.10. ANEXO X – Projetos
- 12.11.11. ANEXO XI - Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29/03/2023
- 12.11.12. ANEXO XII - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)





	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

12.11.13. ANEXO XIII –Minuta de Termo de Contrato

Vitória, 27 de agosto de 2024

**JULIANA SILVA PRADO LUCHI**  
**SUPERVISORA - SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Página 25 | 25



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Substituição dos aparelhos de ar condicionado  
VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES**

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para realização de substituição dos aparelhos de ar condicionado tipo VRF da marca Hitachi do Edifício Sede da SJES, conforme projetos e especificações técnicas.

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Global máximo
001	2020	Ar Condicionado - Instalação/ Montagem / Desmontagem/ Remoção - (Parede / Sistemas)	Unidade	01	R\$ 2.237.160,32

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.3 Conforme ficou demonstrado nos Estudos técnicos preliminares, os equipamentos novos deverão ser da mesma marca dos existentes (Hitachi), não se admitindo substituição por outros fabricantes.
- 1.3.1 A indicação da marca se fundamenta no disposto na alínea "c" do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133.
- 1.4 O contrato definirá as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 O código SIASG informado não exime a licitante da obrigatoriedade de observação das especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos.
- 1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877- Monte Belo – Vitória/ES.

**3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024) \_ Id 47 - Modernização do Sistema de Ar Condicionado do Edifício-Sede da Justiça Federal em

1



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Vitória – Etapa 3: Retrofit VRF Hitachi.

#### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 5 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado para a contratação está demonstrado nas planilhas dos Anexos 2, 3 e 4.

#### 6 PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo máximo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.

6.2 Será condição para emissão da Ordem de Início:

6.2.1 Apresentação de **documento de responsabilidade técnica** junto ao Conselho profissional competente, referente à execução dos serviços;

6.2.2 **Cronograma físico-financeiro**, com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, conforme modelo do Anexo 7.

**6.2.2.1 IMPORTANTE:** Na elaboração do cronograma físico-financeiro, em virtude de limitação orçamentária da Contratante, a Contratada deverá planejar sua execução de forma a que os valores acumulados até dezembro de 2024 sejam de, no mínimo, **R\$70.000,00 (setenta mil Reais)** e os valores acumulados até fevereiro de 2025 sejam de, no máximo, **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais)**;

6.2.2.2 Para tal, a Contratada deverá prever, se for o caso, a entrega fracionada dos equipamentos, cujo pagamento se dará somente após o posicionamento no local definitivo.

6.2.2.3 O cronograma, após analisado e aprovado pela Contratante, passará a integrar o contrato.

6.2.3 **Tabela de pagamentos**, conforme modelo básico fornecido no Anexo 6 contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global.

a) Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 6;

b) A tabela de pagamentos, após analisada e aprovada pela Contratante, passará a integrar o contrato.

6.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



JFESEOF202400224V01



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V02

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

- 6.3.1 Caso a Contratada não seja estabelecida no Estado do Espírito Santo e não possua registro no Conselho profissional competente no estado, o prazo do item acima será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.4 Em caso de atraso na execução dos serviços, por ato imputado exclusivamente a CONTRATADA, esta deverá suportar os ônus decorrentes das despesas associadas à dilação da execução dos serviços da obra, como Administração local.

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 Regime de execução

7.1.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto inciso II do Art. 46 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

### 7.2 Vistoria

7.2.1 A avaliação prévia do local de execução não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual a vistoria não é obrigatória.

7.2.2 É recomendável a realização da visita técnica que tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes, tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, consequentemente, assegurar que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do CONTRATANTE;

7.2.3 A visita poderá ser realizada, no horário das 12 às 17 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, pelo telefone (27) 3183-5180;

### 7.3 Subcontratação

7.3.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, até o limite de 49% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado;
- Poderão ser subcontratados os serviços de instalações elétricas e de transporte vertical dos equipamentos.

7.3.2 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

7.3.3 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

7.3.4 Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

#### 7.4 Sustentabilidade

7.4.1 Conforme orientações do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF nº 96, de 10.02.2023, a contratada deverá observar os critérios, diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos, estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Resolução nº 307 de 05.07.2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), observando ainda as demais legislações pertinentes.

7.4.2 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.4.3 Devem ser atendidos, no que couber, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A descrição detalhada dos serviços e diretrizes gerais para execução estão descritas nas especificações técnicas do Anexo 9, bem como nos projetos do Anexo 10.

### 8.2 Diário de obras

8.2.1 A Contratada deverá manter no local dos serviços, livro de registro diário, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Dados da Contratada: Razão social, CNPJ, responsável técnico e respectiva ART;
- b) Dados do contrato: Endereço, Número do contrato, CNPJ do Contratante;
- c) Atividades realizadas e profissionais alocados em cada tarefa;
- d) Condições climáticas;
- e) Períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- f) Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- g) Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos.

8.2.2 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante.

8.2.3 O diário deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico e apresentado ao final de cada semana ao fiscal da Contratante;

8.2.4 Poderá ser adotado modelo online de Diário de obras, desde que aprovado previamente pela Contratante.

### 8.3 Garantia dos serviços e equipamentos

8.3.1 O prazo de garantia dos serviços, materiais e equipamentos fornecidos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.3.2 A vencedora da licitação deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Certificado de credenciamento junto à fabricante Hitachi, a fim de assegurar a garantia ofertada pela fabricante;

5



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8.3.3 Os prazos para conclusão de atendimento da Garantia serão os seguintes:

- Nos casos em que o(s) defeito(s) apresentado(s) impeça(m) o funcionamento de equipamento(s), o prazo será de até 1 (um) dia útil após o envio da notificação pela Contratante;
- Nos casos em que o(s) defeito(s) apresentado(s) não impeça(m) o funcionamento de equipamento(s), o prazo será de até 3 (três) dias úteis após o envio da notificação pela Contratante.

8.3.4 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;

8.3.5 A CONTRATADA, após a realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, deverá apresentar um relatório contendo: data e hora da abertura e da conclusão do chamado, identificação do erro/defeito, técnico responsável e outras informações pertinentes.

8.3.6 O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Cláusula 17, sujeitará a Contratada à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

- Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

## 9 ADITIVOS CONTRATUAIS

9.1 Havendo necessidade de alterações posteriores do objeto descrito neste Termo de referência (e seus anexos), serão observados os seguintes requisitos:

9.1.1 Os percentuais contidos no art. 125 da Lei 14.133/21 limitam as alterações em relação ao valor global da contratação, não incidindo isoladamente sobre cada item ou serviço contido no orçamento-base;

9.1.2 Os conjuntos de reduções e de acréscimos de serviços do orçamento-base devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/21;

9.1.3 Deverá ser preservada a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência.

9.2 Excepcionalmente, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença. Nesse caso, serão observados os seguintes procedimentos na análise dos pedidos de aditamento:

9.2.1 Identificação da origem da diferença de quantitativo, se em erro de projeto ou em divergência no critério de quantificação. A análise seguirá apenas se for caracterizado erro de projeto;

6



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.2.2 Qualificação da relevância financeira do pedido:

- a) Os serviços devem figurar entre os itens da classe "A" na Curva ABC, estes correspondentes aos serviços que representem 80% do valor total da contratação.
- b) A diferença financeira (quantidade apurada x valor unitário) apurada no serviço é igual ou superior ao valor financeiro correspondente ao percentual de risco declarado na composição do BDI, multiplicado pelo valor total do grupo de item da planilha sintética correspondente.

9.2.3 As alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 125 da Lei 14.133/21.

9.2.4 Atendidas todas as exigências postuladas em 9.2, poderá ser celebrado termo aditivo para acréscimo de quantidades devido a erro de projeto.

9.3 Na formação dos preços dos aditivos serão adotados os seguintes critérios:

- 9.3.1 Caso o serviço já conste no orçamento-proposta, será utilizado o seu preço unitário para orçar o valor do acréscimo;
- 9.3.2 Se for serviço novo não constante do orçamento-proposta, será realizada composição de preço unitário específico, na qual sejam utilizados os:
  - a) Preços de insumos já constantes de outras composições do orçamento-proposta;
  - b) Preços de insumos constantes do SINAPI (da data do orçamento-base), ou outro sistema de orçamentação de obras públicas mantido pela Administração Pública, abatidos do desconto percentual verificado entre o orçamento-base e o orçamento-proposta;
  - c) Preços de mercado provenientes de pesquisa específica, abatidos do desconto percentual verificado entre o orçamento-base e o orçamento-proposta;
  - d) Percentuais de encargos sociais e BDI idênticos aos constantes do orçamento-proposta, exceto nas situações previstas na cláusula 13.9.5 deste instrumento.

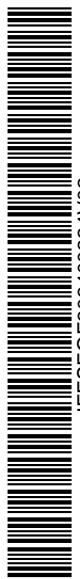
## 10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 6, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global.
- 10.2 Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 6 do Edital;
- 10.3 A tabela de pagamentos, após aprovada pela Contratante, passará a integrar o contrato;
- 10.4 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos constantes na tabela, efetivamente concluídos

7



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período, contendo:

- 10.4.1 Relatório de medição baseado na tabela de pagamentos aprovada;
- 10.4.2 Registros fotográficos dos serviços objeto da medição;
- 10.4.3 Memórias de cálculo e outros elementos necessários à discriminação das quantidades dos serviços efetivamente executados;
- 10.4.4 Gráfico comparativo entre o previsto no cronograma físico-financeiro e o realizado;
- 10.4.5 Justificativa para eventuais atrasos no cronograma físico-financeiro, superiores a 5%, acompanhadas de documentação contemporânea à sua ocorrência. As justificativas serão apreciadas pela fiscalização, cujas informações subsidiarão posteriores solicitações de prorrogação de prazos ou a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o caso.
- 10.5 Não serão permitidas antecipações de cronograma que sejam incompatíveis com a disponibilidade de recursos orçamentários do exercício financeiro em curso, conforme estabelecido em 6.2.2.1;
- 10.6 Excepcionalmente, mediante disponibilização de recursos e, caso autorizado prévia e expressamente pela Administração, poderão ser executados valores superiores aos limites do Anexo 7.
- 10.7 Não serão feitos pagamentos referentes a equipamentos eventualmente postos na obra. Os equipamentos somente poderão integrar as medições, desde que instalados em seus suportes ou bases, nos locais definidos em projeto;
- 10.8 Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços;
- 10.9 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
- 10.10 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 10.10.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço;
- 10.10.2 A Contratada poderá emitir nota fiscal de venda de mercadorias, referente aos equipamentos instalados.

## 11 PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 11.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 11.1.2 A Contratada poderá emitir nota fiscal de venda de mercadorias, referente aos equipamentos instalados.
- 11.1.2 A LIQUIDAÇÃO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:
- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;
  - b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.1.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 11.1.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.1.5 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 11.1.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 11.1.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
  - b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
  - c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 11.1.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento

9



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

- 11.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## 12 REAJUSTE

- 12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de referência da planilha orçamentária estimativa.
- 12.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INCC, Índice Nacional de Custo de Construção, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**.
- 12.3 Eventual reajuste do contrato não incidirá sobre parcelas em atraso decorrente de culpa atribuída à Contratada, considerado o prazo final de execução previsto neste instrumento.
- 12.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Qualificação Técnica

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

10



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.1 Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, em plena validade, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 13.2 **Capacitação técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
- 13.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 13.2.1.1 Instalação de sistema de ar condicionado de complexidade equivalente ou superior ao tipo VRF, como por exemplo sistemas de ar condicionado central, em prédios públicos ou privados, com capacidade total mínima de 130 HPs ou 104 TRs.
- 13.2.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- 13.2.3 As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme prevê o Art. 59 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA.
- 13.2.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 13.2.5 Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas;
- 13.2.6 Não serão aceitos atestados parciais, referentes a obras e/ou serviços em andamento.
- 13.3 **Capacitação técnico profissional:** apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 13.3.1 Considera-se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: Instalação de sistema de ar condicionado de complexidade equivalente ou superior ao tipo VRF, como por exemplo sistemas de ar condicionado central, em prédios públicos ou privados, com capacidade total mínima de 130 HPs ou 104 TRs.
- 13.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- 13.3.3 O profissional indicado pelo licitante para fins de qualificação técnico profissional deverá participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração:

11



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13.3.4 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

**Proposta de Preços**

13.4 Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

13.5 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

13.5.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes das planilhas fornecidas nos Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

13.5.1.1 O preço global ofertado, bem como os preços unitários de cada item da planilha não poderão ser superiores aos preços estimados pela Contratante no Anexo 2.

13.5.1.2 Identificando-se preços unitários superiores aos estimados, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

13.6 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante.

13.6.1 Os percentuais dos itens que compõem o BDI das propostas das licitantes deverão ficar abaixo dos limites máximos estabelecidos no Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário, ressalvadas as situações devidamente justificadas.

13.6.2 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003;

13.6.3 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;

13.6.4 Os serviços objeto desta contratação classificam-se, no item **07.02** da lista de serviços anexa à Lei complementar nº116/2003, para fins de tributação do ISS. Sua alíquota, portanto, será de 5%, com possibilidade de redução de 20% na base de cálculo a título de materiais, sendo obrigatória a retenção na fonte.

13.6.5 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

12



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.7 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 13.8 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos - Anexo 5 ou Anexo 5.1;
- 13.8.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 13.9 Declaração de concordância com o Projeto que integra o Edital, podendo ser adotado o modelo do Anexo 8.

#### 14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 14.1.1 O prazo da disposição acima será contado da data de término dos serviços, certificada nos autos pelo fiscal técnico.
- 14.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 14.3 Os serviços serão recebidos definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 14.3.1 O recebimento definitivo se dará no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.
- 14.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidariedade e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 15 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1 Como condição para assinatura do contrato, a Contratada deverá:
- 15.1.1 Apresentar Certificado de credenciamento junto à fabricante Hitachi, visando assegurar a garantia oferecida pela fabricante;
- 15.1.1.1 A área técnica deverá atestar que a Contratada possui credenciamento junto à

13



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

empresa fabricante dos equipamentos, credenciamento este necessário para manutenção da garantia dos equipamentos que serão instalados.

15.1.2 Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual.

## 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

- 16.1 Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir seu bom andamento, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as necessárias providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 16.2 Manter os profissionais usando uniformes em bom estado, bem assim identificados durante o horário de trabalho, mediante uso permanente de crachás, com foto e nome visível;
- 16.3 Fornecer previamente a relação de todos os seus funcionários, alocados para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo constar os nomes, identidades e funções;
- 16.4 Comunicar os nomes dos funcionários que, porventura, venham a ser desligados da empresa, tomando todas as precauções de segurança (ex: recolhimento de crachás) de forma a evitar que, em nome da empresa, tenham acesso às dependências da Justiça Federal;
  - 16.4.1 Os funcionários da Contratada deverão registrar sua presença diariamente em seu próprio, mantido na Recepção Principal do Edifício Sede;
- 16.5 Entregar os equipamentos novos e originais de primeiro uso, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir a completa segurança quanto à originalidade do produto;
- 16.6 Arcar com as despesas de embalagem, transporte, desmontagens, montagens, transportes verticais e horizontais dos equipamentos/componentes, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- 16.7 Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;
- 16.8 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 16.9 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.10 Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;

14



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

- 16.11 Proceder ao registro da responsabilidade técnica junto ao Conselho profissional competente, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 16.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 16.13 Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados alocados, contendo nome completo, RG, CPF e função – com cópia das respectivas CTPS;
- 16.14 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 16.15 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 16.16 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 16.17 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 16.18 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 16.19 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 16.20 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 16.21 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 16.22 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 16.23 Colocar todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;
- 16.24 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 16.25 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

15



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 16.26 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 16.27 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

#### 17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 17.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 17.3 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 17.4 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo;
- 17.5 Efetuar o pagamento no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no contrato respectivo;
- 17.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;
- 17.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS
- 17.8 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 17.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

#### 18 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 18.1 A CONTRATADA apresentará garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.
- 18.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser do início



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

da execução do Contrato até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

- 18.3 No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.4 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.
- 18.5 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo máximo de:
  - 18.5.1 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, para as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública e fiança bancária;
  - 18.5.2 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação, e anterior a assinatura do respectivo Termo Contratual, para a modalidade seguro-garantia;
- 18.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou suas complementações acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor global do montante a ser segurado, por dia de atraso, até o máximo de 1% (um por cento).
- 18.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.
  - 18.7.1 O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
  - 18.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.7.3 O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 18.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
  - c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.10 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência

17



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela Seguradora.

18.11 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

18.12 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.13 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.14 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.15 O título de capitalização só será aceito se emitido por Sociedades de Capitalização devidamente autorizadas a funcionar e deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.15.1 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.15.2 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

18.15.3 O Emitente da garantia oferecida pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.15.4 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

18.16 Será considerada extinta a garantia:

- quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa da CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor total da garantia;
- no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, caso em que o prazo será



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

18.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

18.18 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

18.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia de equipamentos/materiais/serviços previstos no Termo de Referência.

## 19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nas hipóteses de cometimento de infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos licitantes ou contratados, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções estabelecidas na norma interna Nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

19.2 Nas medições dos serviços, a Contratada deverá apresentar as justificativas para eventuais atrasos no cronograma físico-financeiro, que sejam superiores a 5%;

19.3 Os atrasos devem ser, adequadamente, justificados pela empresa contratada para execução do serviço em documentos contemporâneos a sua ocorrência, registrados no processo e apreciados pela fiscalização, cujas informações subsidiarão posteriores solicitações de prorrogação de prazos ou a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o caso;

19.4 Em caso de atraso na execução dos serviços, por ato imputado exclusivamente a CONTRATADA, esta deverá suportar os ônus decorrentes das despesas associadas à dilação da execução dos serviços da obra, como Administração local;

19.5 O reajuste previsto neste termo de referência não incidirá sobre parcelas em atraso decorrente de culpa atribuída à Contratada, considerado o prazo final de execução estabelecido neste instrumento;

## 20 ANEXOS

20.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;

20.2 Anexo 3 – Composição do BDI;

20.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários;

20.4 Anexo 5 – Composição de encargos sociais – não optantes pelo SIMPLES;

20.5 Anexo 5.1 – Composição de encargos sociais – optantes pelo SIMPLES;

19



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31. Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59. Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 20.6 Anexo 6 – Tabela básica de pagamentos;
- 20.7 Anexo 7 – Cronograma Físico-Financeiro Básico;
- 20.8 Anexo 8 – Modelo de Declaração de concordância com o Projeto básico.
- 20.9 Anexo 9 – Especificações Técnicas – Instalações Elétricas;
- 20.10 Anexo 9.1 – Especificações Técnicas - Refrigeração;
- 20.11 Anexo 10 – Projetos.

**Observações:**

- 1. Os projetos em dwg serão disponibilizados na página da licitação, bem como as planilhas em Excel;

**Débora Rangel Machado Sardinha**  
Analista Judiciária  
Núcleo de Obras e Manutenção

**Carlos Chaves Damásio**  
Analista Judiciário / Engenheiro Civil  
Divisão de Infraestrutura

**Eduardo Felix Cordeiro do Santos**  
Analista Judiciário / Engenheiro Mecânico  
Seção de Manutenção Predial

20



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:03, EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:09 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/08/2024 às 18:07:31.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:20:59.  
Documento Nº: 4168998.36718038-4763 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718038-4763>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº JFES-ETP-2024/00025

### 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Os equipamentos de ar condicionado dos gabinetes dos magistrados, salas de audiências, além do pavimento térreo, primeiro e oitavo pavimentos do edifício Sede, em operação desde 2011, possuem tecnologia VRF porém os equipamentos se tornaram obsoletos, com peças de reposição escassas, e sua substituição se faz necessária visando o interesse público, tanto no sentido da efetiva funcionalidade, quando da economia de energia, já que estão disponíveis no mercado equipamentos muito mais eficientes.

1.2 A ação de modernização do ar condicionado do Edifício Sede faz parte do Plano Orçamentário para reforma do edifício sede e está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 em três etapas, sendo que as duas primeiras já foram contratadas. Esta etapa da contratação contempla, além da substituição de equipamentos desgastados por 12 anos de uso, expressivo aumento da eficiência energética desses sistemas, vindo ao encontro das recentes diretrizes para o aprimoramento da gestão da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

1.3 A contratação permitirá a otimização de custos operacionais, na medida em que reduzirá o consumo de energia elétrica (despesa corrente).

### 02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 Os serviços estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024, ID 47.

2.2 Descrição do objeto no PAC - "Modernização do Sistema de Ar Condicionado do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória – Etapa 3: Retrofit VRF Hitachi.".

2.3 Objetivo estratégico: Incrementar contratações e aquisições com critérios de sustentabilidade.

### 03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 Contratação de pessoa jurídica inscrita no Conselho profissional competente, tendo em seu quadro de funcionários, Engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços;

3.1.2 Tratando-se de serviço especializado que demanda experiência em serviços semelhantes, a pessoa jurídica deverá comprovar sua qualificação técnica operacional e profissional a partir de Certidões ou atestado(s) que comprove a execução de sistemas VRF com, no mínimo, 130 Hp . (Essa quantidade se refere a, aproximadamente, um terço da capacidade total do sistema a ser instalado - 400 HP);

3.1.3 A vistoria prévia será dispensada, considerando que a especificidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto;

Classif. documental	30.01.01.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



3.1.4 O regime de execução deverá ser o de empreitada por preço global, em razão de ser possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual;

3.1.5 Considerando se tratar de serviço de engenharia, serão exigidas todas as composições de custos unitários dos serviços planilhados, bem como composição de BDI e de encargos sociais, conforme disposto no artigo 56 da Lei 14.133/2021;

3.1.6 Conforme o Art.13, II do Decreto 7983/2013, “Deverá constar no Edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou emissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato”.

3.1.7 Considerando que a contratação compreende o fornecimento de equipamentos, sua instalação e os materiais necessários, o que compreende serviço especializado e uma só natureza, além de outros serviços complementares de natureza diversa, como o içamento, a subcontratação será permitida, limitada a tais serviços.

3.1.7.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.1.7.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

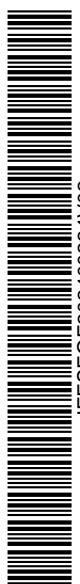
3.1.7.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.1.7.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.9 Os equipamentos novos que serão instalados deverão atender a padrões de desempenho especificados nos projetos.

3.1.10 Tratando-se de serviços de natureza especializada, empregando apenas mão de obra qualificada, equipe reduzida (4 a 6 profissionais) e prazo de execução relativamente curto (120 dias), entendemos que fica prejudicado o atendimento do que estabelece o Art. 8º da Resolução 114/2010, CNJ, quanto à obrigatoriedade de absorção, na execução do contrato, de egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas.

3.1.11 Tratando-se de sistema que atende a ambientes com uso frequente, em sua maioria gabinetes de magistrados, foi estabelecida como premissa a execução progressiva, primeiro nas evaporadoras e, em seguida, nas condensadoras, mantendo



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



os sistemas em funcionamento durante a execução, de modo a minimizar o impacto nas atividades desenvolvidas em tais salas.

3.1.12 Como condições para assinatura do contrato, a empresa deverá:

apresentar indicação de preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;  
optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO;

#### 04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades de cada serviço necessário para a substituição dos equipamentos VRF Hitachi, estão representadas em planilhas orçamentárias dos Anexos 2 a 4, e referem-se ao fornecimento e instalação de 113 equipamentos, sendo 90 evaporadoras e 23 condensadoras VRF. Não há interdependência com outras contratações.

#### 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Alternativas de solução identificadas para o atendimento da necessidade:

- Reforma dos equipamentos existentes;
- Substituição integral dos sistemas, inclusive tubulações de cobre e isolamentos, o que permitiria a participação de quaisquer fabricantes;
- Substituição apenas dos equipamentos (condensadoras e evaporadoras) por outros do mesmo fabricante, de modo a preservar as tubulações existentes;

Posto isto, passamos à análise das alternativas disponíveis:

**Alternativa 1** - Como informado no item 1, os equipamentos tipo VRF da marca Hitachi do prédio Sede estão em operação desde 2011 e se tornaram obsoletos, com peças de reposição escassas. Por mais que sejam objeto de manutenção adequada, a indisponibilidade de peças de reposição já ensejou custos indesejados, como aumento expressivo no preço de peças que não estão mais em fabricação. A compra recente de placas controladoras das condensadoras é um exemplo claro desse efeito. Esse cenário inviabiliza a alternativa de reforma dos equipamentos, visto que, além da grande dificuldade de encontrar peças, seu preço muitas vezes se torna proibitivo.

Além disso, caso se conseguisse uma efetiva recuperação na funcionalidade dos equipamentos, ainda remanesceria a baixa eficiência, em relação ao modelos disponíveis hoje no mercado e, principalmente, a necessidade de peças de reposição que não são mais fabricadas.

Diante do exposto, desde o início do planejamento orçamentário, essa alternativa foi descartada, optando-se pela troca por equipamentos novos.

**Alternativa 2** - Para fins de comparação entre as duas alternativas restantes, calculamos o preço por HP constante da planilha orçamentária estimativa de três contratações realizadas nos últimos dois anos pela SJES, através do mesmo plano orçamentário de reforma do edifício sede, ação orçamentária 219-Z, cujo escopo incluía sistemas VRF completos, com tubulação e demais instalações complementares inclusos.



JFESETP202400025A



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01.  
Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**



Contratação	Mês de Referência	Preço Global Estimado	Potência	Preço Estimado por HP
Substituição dos sistemas de ar condicionado das assessorias por VRF	mar/2022	R\$ 915,160,76	96	R\$ 9.535,92
Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado VRF para a Direção do Foro	mai/2022	R\$ 126.122,24	16	R\$ 7.882,64
Substituição dos sistemas de ar condicionado dos cartórios por VRF	abr/2023	R\$ 2.288.667,70	288	R\$ 7.946,75
Substituição dos equipamentos VRF Hitachi do prédio Sede por outros mais eficientes	fev/2024	R\$ 1.962.867,48	400	R\$ 7.907,17

Antes de analisar os dados, cabem algumas considerações:

Nas três contratações utilizadas como referência houve desconto expressivo por ocasião da apresentação das propostas. Nesse sentido, na medida em que a metodologia adotada na formação de preços estimados foi a mesma nas três contratações, optamos por realizar a comparação a partir dos preços estimados, visto que se espera descontos expressivos também na presente contratação;

Para fins da estimativa de preços preliminar adotada quanto da elaboração do Plano de Obras, foi adotado um percentual de imprevistos e atualização monetária decorrente das incertezas existentes à época. Na medida em que tais incertezas já foram superadas e que a cotação obtida para o conjunto de equipamentos é recente, esse fator foi expurgado para fins de comparação;

As contratações utilizadas como referência foram estimadas entre março de 2022 e abril de 2023. No entanto, na medida em que a atualização monetária de tais preços aumentaria a diferença entre as alternativas comparadas, que já é da ordem de 60%, não vimos necessidade de aplicar índices de correção a tais preços;

Feitas essa considerações, verificamos, como já citado, que a alternativa 3, de substituição dos equipamentos por outros do mesmo fabricante e modelos atuais representa custo da ordem de 60% aquém da alternativa 2. Vendo de outro prisma, a estimativa preliminar para a presente contratação, caso adotada a alternativa 2 seria da



SIGA 



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ordem de R\$7.946,75 x 400 HP = R\$3.178.700,00, cerca de R\$1.200.000,00 acima da estimativa para a alternativa 3, tendendo a ser maior ainda caso considerada a atualização monetária.

Para além da questão meramente financeira, há outros aspectos relevantes a analisar para fins de comparação, dentre os quais destacamos: qualidade do resultado final, prazo de execução, impacto no funcionamento dos ambientes, competitividade e impacto ambiental.

No que diz respeito à qualidade do resultado final, cabe destacar que as tubulações frigoríficas existentes nos sistemas VRF Hitachi foram executadas com rigoroso controle de qualidade. Os sistemas vêm recebendo manutenção contínua desde o início da operação, com muito poucas ocorrências de vazamentos em tubulações. Desse modo, apesar de haver uma aparente vantagem na qualidade de linhas frigoríficas novas, essa vantagem é relativa, principalmente quando considerado que o espaço disponível no entreforro para novas tubulações é extremamente restrito.

Em relação ao prazo de execução, não há qualquer dúvida de que a alternativa 3 demanda prazo de execução bastante inferior, visto que o maior prazo para esse tipo de serviço está relacionado à execução das linhas frigoríficas.

O impacto no funcionamento dos ambientes nos parece o aspecto mais relevante em favor da alternativa 3, além do preço. Isso porque essa alternativa permite a execução progressiva, iniciando pela substituição das evaporadoras (equipamentos que ficam nas salas) já que os novos equipamentos funcionam perfeitamente com o sistema existente. Já a alternativa 2 exigiria a instalação de todo o sistema novo em paralelo ao existente, de modo a evitar a interrupção prolongada do funcionamento do sistema. Nesse cenário, as novas evaporadoras precisariam, necessariamente ser do tipo cassete, mais caras, para permitir sua instalação nas salas sem a remoção das atuais, a exemplo do que está sendo feito nos cartórios.

Além disso, todo o serviço de instalação da nova tubulação teria que ser realizado com as tubulações existentes no lugar que, além do impacto no funcionamento do prédio, traz situações de alta complexidade face à limitação dos espaços, além de dificuldade adicional para a manutenção futura.

No que se refere à competitividade, há que se reconhecer que a alternativa 2 tende a ampliar o rol de empresas aptas a participar do certame. No entanto, após consulta ao mercado, verificamos que todas as três empresas contratadas recentemente para serviços semelhantes, a saber:

Dufril, RME e Planeta, estão aptas a fornecer equipamentos da marca Hitachi, adquiridos diretamente do fabricante e, portanto, a preços competitivos. Nesse sentido, entendemos que não há como considerar a relativa redução de competitividade imposta pela alternativa 3 como restritiva a ponto de descartar essa alternativa, visto que as três empresas citadas foram as vencedoras de certames recentes, demonstrando assim sua capacidade de competir no mercado.

Finalmente, cabe analisar o impacto ambiental decorrente das duas alternativas. Nesse aspecto, a alternativa 3, ao preservar toda a tubulação de cobre existente, mostra-se muito mais responsável, até porque, tentativas de reciclar tais tubulações em outras contratações se mostraram anti-econômicas.



JFESETP202400025A



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Diante de todo o exposto, concluímos que a alternativa 3 é, sem dúvida, a que melhor atende aos interesses da administração.

#### 06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação em tela é de **R\$ 2.077.078,08** conforme planilha orçamentária estimativa. Os preços unitários foram obtidos por meio de composição de custos, utilizando os insumos do SINAPI, sempre que possível. Nos casos em que os custos dos insumos não estavam disponíveis no SINAPI, foram adotados preços referenciais do IOPES, ou SBC/ES ou preços de mercado. Em casos específicos, como o fornecimento dos equipamentos, após busca exaustiva de preços públicos e de outras contratações, foram feitas pesquisas a preços de mercado.

Na medida em que as empresas cujo objeto é a instalação de equipamentos de ar condicionado, nas quais parte significativa da receita provém da venda de equipamentos, por esse motivo usualmente não fazem a opção pela desoneração da folha de pagamentos, a planilha orçamentária foi elaborada utilizando encargos sociais e BDI calculado para empresas não desoneradas.

Será juntado ao processo de contratação, relatório contendo as justificativas para a adoção de preços de mercado, além da pesquisa propriamente dita. Também será juntado orçamento elaborado considerando a opção de desoneração da folha de pagamentos.

Considerando que a contratação em tela utilizará recursos orçamentários de dois exercícios (2024 e 2025), foi prevista cláusula no termo de referência estabelecendo limites para a aplicação dos recursos, de forma a não ultrapassar o crédito disponível em 2024 e permitir a inscrição de parcela deste crédito em restos a pagar 2025. A inscrição em restos a pagar possui o intuito de garantir a continuidade dos pagamentos dos serviços, até que o crédito referente a 2025 esteja disponível.

#### 07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Na medida em que parcela relevante da contratação compreende a venda de equipamentos novos, a garantia e assistência técnica a tais serviços será exigida de forma detalhada no Termo de Referência.

A solução adotada compreende:

7.1 Fornecimento e instalação de 23 unidades condensadoras Hitachi VRF 380V descarga vertical com várias capacidades, totalizando 400 HP;

7.2 Fornecimento e instalação de 90 unidades evaporadoras Hitachi VRF tipo piso teto com variadas capacidades;

7.3 Fornecimento e instalação de tubulações frigoríficas conforme projeto, compreendendo pequenos trechos de tubulações de cobre complementares, derivadores complementares, válvulas GBC, gás refrigerante, isolamento e dispositivos de sustentação;

7.4 Remoção e destinação adequada de equipamentos existentes;



JFESETP202400025A



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



7.5 Recomposição de forros e acabamentos afetados pelas instalações e remoções

**08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação poderia, em tese, ser parcelada em duas etapas, sendo a primeira para o fornecimento dos equipamentos e a segunda para sua instalação. No entanto, essa opção implicaria em elevados riscos decorrentes da guarda e manuseio dos equipamentos, além de riscos de atraso em uma das contratações, gerando sérias consequências face à interdependência entre as duas etapas. Diante da menor atratividade dos serviços referentes à instalação, os riscos de fracasso nessa contratação inviabilizariam a instalação dos equipamentos. Portanto, é desejável e menos arriscado para a Administração, que seja feita apenas uma licitação.

Outra alternativa de parcelamento seria a contratação de parte dos serviços em 2024 e do restante em 2025, conforme o montante dos créditos orçamentários solicitados em cada exercício através do Plano de Obras. No entanto, essa alternativa reduziria em muito a atratividade das contratações e traria risco elevado de descontinuidade na execução. A contratação única é possível, por se tratar de plano orçamentário previsto no PPA 2024-2027 e, conforme dito, mais conveniente para a administração.

Cabe ressaltar que será considerado na planilha o preço de venda dos equipamentos, sendo permitido seu faturamento através de nota fiscal de venda, o que elimina a necessidade de aplicação de BDI, visto que a remuneração da contratada, nesse caso, se dará através de comissão sobre a venda, inclusa nos preços pesquisados. Cabe ressaltar que esse modelo de contratação e precificação elimina a hipótese de bitributação, além de afastar os riscos inerentes à compra dos equipamentos para posterior instalação.

**09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação pretendida trará os seguintes benefícios:

- Redução expressiva no consumo de energia correspondente às salas atendidas;
- Renovação de equipamentos com 13 anos de uso, que, no entanto, ainda funcionam, podendo ser doados a outros órgãos;

Portanto, a contratação pretendida permitirá a redução de despesas de custeio da SJES, indo ao encontro do que estabelece a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Serão adotadas providências para compatibilizar o contrato de manutenção dos sistemas de ar condicionado com o período de garantia dos equipamentos.

Não há outras providências a adotar, não havendo necessidade de ações de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há interdependência nem correlação com outras contratações.



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>



JFESETP202400025A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

**3.2 Impactos ambientais – Práticas e critérios de sustentabilidade**

São objetivos do PLS do CJF 2023, para o Tema “Obras, layout e acessibilidade”:

“Assumir como prioridades na execução de obras os aspectos de manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental e melhorem o desempenho da edificação”.

Já o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, em suas tabelas de referência para obras e serviços de engenharia, na questão de resíduos, estabelece que os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Nesse contexto, cabe ressaltar que a contratação pretendida foi projetada de forma a minimizar ao máximo a necessidade de reciclagem das tubulações existentes, priorizando sua reutilização, sempre que possível, evitando o desperdício de materiais e consequentemente reduzindo a geração de resíduos.

Quanto ao uso eficiente de energia, cabe ressaltar que esta contratação contempla expressivo aumento da eficiência energética dos sistemas, vindo ao encontro das recentes diretrizes para o aprimoramento da gestão da sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. A contratação permitirá a otimização de custos operacionais, na medida em que reduzirá o consumo de energia elétrica (despesa corrente).

Quanto ao destino dos resíduos gerados, incluímos nas especificações técnicas dos serviços, como obrigação da Contratada (conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU), a necessidade de observância das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Também foi inserida cláusula que estabeleça que em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Após os estudos realizados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação aos objetivos pretendidos.

Vitória, 15 de julho de 2024.

JFESETP202400025A

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01. Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34. Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- assinado eletronicamente -

EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS  
ASSISTENTE I  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

- assinado eletronicamente -

DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
DIRETOR DE NÚCLEO  
NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

- assinado eletronicamente -

CARLOS CHAVES DAMÁSIO  
DIRETOR DE DIVISÃO  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA



JFESETP202400025A



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:40:40, DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 18:41:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 18:52:01.  
Documento Nº: 4167008-4228 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4167008-4228>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



**MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MRC)**

**Objeto da contratação: Substituição de equipamentos VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES**

<b>ETAPA PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
Risco 1: Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco médio
<b>Id.</b> <b>Dano</b>		
1 Repetição da licitação com risco de comprometimento do orçamento posterior		
2 Não se concretiza a contratação		
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
<b>Id.</b> <b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1 Elaborar termo de referência detalhado de forma a permitir a mais ampla participação		Gestor do contrato; unidade requisitante
2 Efetuar pesquisa de preços e análise de mercado em busca do maior número de concorrentes		Gestor do contrato; unidade requisitante
<b>Id.</b> <b>Ação de contingência</b>		<b>Responsável</b>
1 Realizar a repetição da licitação com maior divulgação		agente da contratação
2 Avaliar continuamente o cronograma da contratação		gestor do contrato
Risco 2: Prazo de garantia insuficiente para os equipamentos		
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio
<b>Id.</b> <b>Dano</b>		
1 Falta de atendimento em garantia por prazo razoável (fabricantes limitam a garantia a 90 dias caso a empresa responsável pela manutenção não seja credenciada)		
2 Redução da atratividade da licitação em face à exigência de prazo de garantia muito superior à dada pelo fabricante		
Tratamento: Evitar		
<b>Id.</b> <b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1 Fixação de prazo de garantia em 12 meses, com prazo de 1 dia útil para solução em caso de interrupção de funcionamento e multa por descumprimento		unidade requisitante
<b>Id.</b> <b>Ação de contingência</b>		<b>Responsável</b>
1 Notificação imediata da contratada em caso de acionamento da garantia com abertura de processo de penalidade		gestor do contrato
<b>ETAPA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
Risco 3: Incorrências na planilha estimativa		
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio
<b>Id.</b> <b>Dano</b>		
1 Impugnação do edital		
2 Atraso na contratação com risco de comprometimento do orçamento posterior		
Tratamento: Evitar		
<b>Id.</b> <b>Ação preventiva</b>		<b>Responsável</b>
		Classif. documental
		30.01.01.01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 16:27:33, CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 17:52:33 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:43:18.  
Documento Nº: 4165656-3207 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165656-3207>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**



1	Conferência dos quantitativos, preços e composições	unidade requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Análise das incorreções e, caso cabível, celeridade na revisão da planilha	unidade requisitante

<b>ETAPA GESTÃO DO CONTRATO</b>		
Risco 4: Atraso na execução do objeto		
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer	Impacto: 1-Mínimo nos objetivos	Risco pequeno
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1	Demora no atendimento às diretrizes estabelecidas	
Tratamento: Aceitar ou tolerar o risco		
<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Exigir cronograma com aplicação de penalidades por atraso	Requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Identificar as causas e buscar sua solução junto à contratada	Gestor do contrato

Risco 5: Inadequações nos projetos		
Probabilidade: 1-Evento improvável de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco pequeno
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1	Atrasos na execução do objeto de responsabilidade da contratante	
2	Necessidade de aditamentos contratuais de acréscimo ou supressão	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Fiscalização rigorosa da elaboração dos projetos, em particular no que se refere à adequação e vantajosidade das soluções adotadas	unidade requisitante
2	Inclusão no TR de regras para definir limites para incorreções em projetos que ensejam aditamentos contratuais	unidade requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Análise das inadequações e, caso cabível, celeridade na tramitação do aditamento contratual e/ou revisão dos projetos	gestão contratual

Risco 6: Uso de materiais em desacordo com as especificações		
Probabilidade: 1-Evento improvável de ocorrer	Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis	Risco pequeno
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1	Qualidade e/ou durabilidade do objeto inferior à pretendida	
2	Prejuízo à contratada em face da diferença de custo entre os materiais	
Tratamento: Evitar		
<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Uso de marca e modelo de referência como elemento complementar às especificações técnicas	unidade requisitante
2	Exigência de solicitação prévia em caso de intenção de uso de materiais diversos daqueles indicados como referência	unidade requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Devolução do material desconforme no recebimento	gestão contratual



JFESFOR202402442A



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 16:27:33, CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 17:52:33 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:43:18.  
 Documento Nº: 4165656-3207 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165656-3207>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA 

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**



2	Solicitação de substituição de material já empregado e apuração da aplicabilidade de penalidade à contratada	gestão contratual
---	--	-------------------

Risco 7: Atraso no cronograma físico-financeiro de responsabilidade da contratada		
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer		Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos
Id.	Dano	
1	Inscrição de créditos em restos a pagar, comprometendo a disponibilidade financeira do exercício posterior	
2	Possível reflexo no prazo de execução do objeto implicando em postergação da efetiva economia de energia	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
Id.	Ação preventiva	
1	Estabelecimento de regras para apresentação de justificativas e eventual aplicação de penalidades sobre atrasos no cumprimento do cronograma	
Id.	Ação de contingência	
1	Atuação tempestiva e efetiva sobre a contratada visando a identificação de causas e planejamento de estratégia para recuperação do atraso	

Risco 8: Antecipação no cronograma físico-financeiro incompatível com a disponibilidade orçamentária no exercício de 2025		
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer		Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos
Id.	Dano	
1	Realização de despesas sem prévio empenho	
2	Atrasos nos pagamentos à contratada ensejando penalização da contratante	
Tratamento: Evitar		
Id.	Ação preventiva	
1	Inclusão de regras que limitem a execução aos créditos orçamentários disponíveis até o recebimento de créditos do exercício de 2025	
2	Solicitação de crédito suplementar em 2024 após o resultado da licitação visando compatibilizar melhor a disponibilidade de créditos com o ritmo de execução	
Id.	Ação de contingência	
1	Sustar os pagamentos de eventuais execuções desconformes, na forma do regramento previamente fixado.	

Risco 9: Subcontratações indesejadas ou irregulares		
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer		Impacto: 3-Significativo nos objetivos, mas recuperáveis
Id.	Dano	
1	Prejuízo à qualidade dos serviços	
2	Desconformidade na execução contratual	
Tratamento: Aceitar ou tolerar o risco		
Id.	Ação preventiva	
1	Fixação de regras limitando as subcontratações	
2	Exigência de documentação de habilitação das eventuais subcontratadas previamente ao início dos serviços pelas mesmas	
Id.	Ação de contingência	
1	Notificação imediata da contratada para retirada da subcontratada até a regularização da situação	



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 16:27:33, CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 17:52:33 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:43:18.  
 Documento Nº: 4165656-3207 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165656-3207>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



- assinado eletronicamente -  
DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
DIRETOR DE NÚCLEO

- assinado eletronicamente -  
CARLOS CHAVES DAMÁSIO  
DIRETOR DE DIVISÃO

- assinado eletronicamente -  
EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS  
ASSISTENTE I



SIGA ➔



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 15/07/2024 às 16:27:33, CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 15/07/2024 às 17:52:33 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 15/07/2024 às 18:43:18.  
Documento Nº: 4165656-3207 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165656-3207>

4



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA ➔



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos
Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES	SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo	23,24%	Não Desonerado:
	SBC - 07/2024 - Espírito Santo		Horista: 117,06%
	IOPES - 03/2024 - Espírito Santo		Mensalista: 72,93%

Anexo2 - Planilha Orçamentária Estimativa

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HITACHI</b>					<b>1.864.546,57</b>
1.1	JFES-AC-001	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,0 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC2,0FSN3B5 HITACHI	UND	18	5.975,20	5975,2 (0.0%)	107.553,60
1.2	JFES-AC-002	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,5 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC2,5FSN3B5 HITACHI	UND	72	6.612,84	6612,84 (0.0%)	476.124,48
1.3	JFES-AC-003	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 4,0 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC4,0FSN3B5 HITACHI	UND	3	8.120,96	8120,96 (0.0%)	24.362,88
1.4	JFES-AC-004	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 12,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS12FSNCR7B1 HITACHI	UND	6	36.053,06	36053,06 (0.0%)	216.318,36
1.5	JFES-AC-005	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 16,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS16FSNCR7B1 HITACHI	UND	1	53.753,36	53753,36 (0.0%)	53.753,36
1.6	JFES-AC-006	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 20,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS20FSNCR7B1 HITACHI	UND	12	62.325,61	62325,61 (0.0%)	747.907,32
1.7	JFES-AC-007	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 18,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS18FSNCR7B1 HITACHI	UND	4	56.910,65	56910,65 (0.0%)	227.642,60

JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.8	JFES-AC-008	Próprio	FORNECIMENTO DE MULTIKIT R410A - LINE BRANCH - MODELO E302SNB2	UND	4	736,59 (0,0%)	736,59 (0,0%)	2.946,36
1.9	JFES-AC-009	Próprio	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA CSNET	UND	1	7.937,61 (0,0%)	7.937,61 (0,0%)	7.937,61
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>					<b>129.069,70</b>
2.1	JFES-AC-018	Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO, DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,0 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	18	169,85	209,32	3.767,76
2.2	JFES-AC-019	Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO, DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,5 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	72	169,85	209,32	15.071,04
2.3	JFES-AC-020	Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO, DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ANTIGO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 4,0 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	3	174,17	214,64	643,92
2.4	JFES-AC-013	Próprio	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA (12/16/18/20)HP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (FIXAÇÃO SOBRE A BASE)	UND	23	582,52	717,89	16.511,47
2.5	JFES-AC-015	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA CSNET	UND	1	272,94	336,37	336,37
2.6	JFES-AC-014	Próprio	INSTALAÇÃO DE MULTIKIT R410A - LINE BRANCH - MODELO E302SNB2	UND	4	846,95	1.043,78	4.175,12
2.7	JFES-AC-048	Próprio	FORNECIMENTO E CARGA ADICIONAL DE GÁS REFRIGERANTE R410 NAS LINHAS FRIGORÍGENAS, CONFORME PROJETO	Kg	819	77,69	95,74	78.411,06
2.8	JFES-SEDI-007	Próprio	ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DUTOS DE DESCARGA DAS CONDENSADORAS, CONFORME PROJETO	UND	24	343,27	423,04	10.152,96
<b>3</b>			<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS FRIGORÍGENAS E VÁLVULAS</b>					<b>125.935,27</b>
3.1	JFES-AC-044	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC 3/8" MARCA DE REFERÊNCIA DANFOSS	UND	72	270,03	332,78	23.960,16
3.2	JFES-AC-043	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC 5/8" MARCA REFERÊNCIA DANFOSS	UND	72	271,55	334,65	24.094,80


 JFESEOF202400224V01


 JFESEOF202400224V02


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.3	JFES-AC-021	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 9,53MM (3/8")	UND	203	35,83	44,15	8.962,45
3.4	JFES-AC-022	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 12,7MM (1/2")	UND	71	36,22	44,63	3.168,73
3.5	JFES-AC-023	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 15,88MM (5/8")	UND	272	36,22	44,63	12.139,36
3.6	JFES-AC-024	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 22,2 MM ( 7/8")	UND	22	40,53	49,94	1.098,68
3.7	JFES-AC-025	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 28,58 MM ( 1 1/8")	UND	115	42,74	52,67	6.057,05
3.8	JFES-AC-026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4")	UND	33	45,65	56,25	1.856,25
3.9	JFES-AC-027	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 6,35 MM (1/4")	UND	15	35,83	44,15	662,25
3.10	JFES-AC-046	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 25,4MM (1")	UND	58	41,25	50,83	2.948,14
3.11	JFES-AC-047	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 19,05MM (3/4")	UND	59	37,55	46,27	2.729,93
3.12	JFES-ELE-033	Próprio	SUPORTE PARA TUBULAÇÃO/ELETROCALHA EM PERFILEADO 38x38mm, TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA L=400mm (1 und), PARAFUSO E BUCHA S8 (2 und)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAREDE	und	49	79,56	98,04	4.803,96
3.13	JFES-AC-049	Próprio	LIMPEZA DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM NITROGÊNIO PASSANTE	M	2939,8	1,55	1,91	5.615,01
3.14	JFES-AC-076	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 1.1/4"	m	8	164,78	203,07	1.624,56
3.15	JFES-AC-077	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 1.1/8"	m	26	88,98	109,65	2.850,90

JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.16	JFES-AC-078	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 1"	m	14	112,75	138,95	1.945,30
3.17	JFES-AC-079	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 3/4"	m	8	90,95	112,08	896,64
3.18	JFES-AC-080	Próprio	TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28	55,49	68,38	1.914,64
3.19	JFES-AC-081	Próprio	TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14	60,34	74,36	1.041,04
3.20	JFES-AC-075	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8	50,66	62,43	499,44
3.21	JFES-AC-071	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 1.1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	88	44,36	54,66	4.810,08
3.22	JFES-AC-073	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14	35,64	43,92	614,88
3.23	JFES-AC-072	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8	31,32	38,59	308,72
3.24	JFES-AC-070	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	90	26,98	33,25	2.992,50
3.25	JFES-AC-074	Próprio	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - ESPESSURA 20mm - ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14	24,52	30,21	422,94
3.26	JFES-AC-082	Próprio	LUVA DE COBRE DIÂMETRO ø 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	39,69	48,91	97,82
3.27	JFES-AC-083	Próprio	LUVA DE COBRE DIÂMETRO ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	22,92	28,24	56,48
3.28	JFES-AC-084	Próprio	LUVA DE COBRE DIÂMETRO ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	26,92	33,17	66,34
3.29	JFES-AC-085	Próprio	LUVA DE COBRE DIÂMETRO ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	19,19	23,64	47,28
3.30	JFES-AC-086	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	4	69,51	85,66	342,64

JFESEOF20240224V01

JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.31	JFES-AC-087	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 1.1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	28	64,15	79,05	2.213,40
3.32	JFES-AC-088	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	8	51,23	63,13	505,04
3.33	JFES-AC-089	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	4	43,31	53,37	213,48
3.34	JFES-AC-090	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	8	37,17	45,80	366,40
3.35	JFES-AC-091	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	28	35,80	44,11	1.235,08
3.36	JFES-AC-092	Próprio	COTOVELO 45º DE COBRE DIÂMETRO ø 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	56,99	70,23	140,46
3.37	JFES-AC-093	Próprio	COTOVELO 45º DE COBRE DIÂMETRO ø 1.1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	12	62,61	77,16	925,92
3.38	JFES-AC-094	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2	42,54	52,42	104,84
3.39	JFES-AC-095	Próprio	COTOVELO 90º DE COBRE DIÂMETRO ø 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	12	38,95	48,00	576,00
3.40	JFES-AC-096	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA FLEXIVEL MARCA DE REFERÊNCIA ARMACHECK	M²	13,9	59,88	73,79	1.025,68
4			TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					46.681,98
4.1	JFES-SEDI-001	Próprio	TRANSPORTE VERTICAL DE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVO LOCAÇÃO DE GUINDASTES	CJ	1	36.150,00	44.551,26	44.551,26
4.2	JFES-SEDI-003	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TALHAS E TROLES MANUAIS ,CONFORME PROJETO	CONJUNTO	6	128,22	158,01	948,06
4.3	JFES-SEDI-006	Próprio	FIXAÇÃO DAS VIGAS METÁLICAS NAS ÁREAS TÉCNICAS DOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO BARRAS ROSCADAS 3/8" NA LAJE DE TETO	PAVIMENTO	6	159,94	197,11	1.182,66
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					70.421,00
5.1			ELETRODUTOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO					15.364,47

JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.1.1	JFES-ELE-100	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 1 1/4"	M	12	99,03	122,04	1.464,48
5.1.2	JFES-ELE-099	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 1 1/2"	M	7	110,29	135,92	951,44
5.1.3	JFES-ELE-098	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 2"	M	28	178,89	220,46	6.172,88
5.1.4	052045	SBC	CURVA 90 GALVANIZADA 2"	UN	4	230,97	284,64	1.138,56
5.1.5	105197	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, FÉMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	173,94	214,36	214,36
5.1.6	JFES-ELE-085	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, (2" X 1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADA DE SINAPI 105169) -	UN	4	93,95	115,78	463,12
5.1.7	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	38,27	47,16	94,32
5.1.8	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	44,04	54,27	108,54
5.1.9	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11	59,11	72,84	801,24
5.1.10	061946	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4""	M	4,5	42,65	52,56	236,52
5.1.11	061552	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/2""	M	0,5	54,57	67,25	33,62
5.1.12	JFES-ELE-086	Próprio	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/4" (ADAPTADA DE SBC 061874)	UN	18	44,93	55,37	996,66
5.1.13	JFES-ELE-087	Próprio	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/2" (ADAPTADA DE SBC 061874)	UN	2	48,29	59,51	119,02
5.1.14	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5	24,81	30,57	152,85

JFESEOF20240224V01

JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.1.15	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6	17,20	21,19	127,14
5.1.16	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5	26,62	32,80	164,00
5.1.17	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4	33,50	41,28	165,12
5.1.18	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	10	17,48	21,54	215,40
5.1.19	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8	21,23	26,16	209,28
5.1.20	JFES-ELE-088	Próprio	NIPLE PARA ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADA DE SINAPI 93014)	UN	4	35,64	43,92	175,68
5.1.21	JFES-ELE-089	Próprio	CONJUNTO BUCHA / ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	CJ	9	5,73	7,06	63,54
5.1.22	JFES-ELE-090	Próprio	CONJUNTO BUCHA / ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	CJ	9	6,16	7,59	68,31
5.1.23	JFES-ELE-091	Próprio	CONJUNTO BUCHA / ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	CJ	12	10,02	12,34	148,08
5.1.25	062533	SBC	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/2"	UN	9	3,57	4,39	39,51
5.1.26	062514	SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA - 2"	UN	16	52,79	65,05	1.040,80
5.2			<b>ELETROCALHAS GALVANIZADAS</b>					<b>331,71</b>
5.2.1	059414	SBC	ELETROCALHA PERFORADA TIPO ""U"" 100x100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	2,1	93,86	115,67	242,90

JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.2.2	063150	SBC	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm (3 METROS) CHAPA 24	UN	1	72,07	88,81	88,81
<b>5.3</b>			<b>CONDULETES</b>					<b>2.487,52</b>
5.3.1	95791	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2	60,55	74,62	149,24
5.3.2	95791	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4")	UN	4	60,55	74,62	298,48
5.3.3	JFES-ELE-040	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 2" COM TAMPA	UN	2	86,12	106,13	212,26
5.3.4	JFES-ELE-039	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LL, 2", COM TAMPA	UND	7	86,59	106,71	746,97
5.3.5	JFES-ELE-092	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 1 1/4" COM TAMPA	UN	1	60,06	74,01	74,01
5.3.6	JFES-ELE-093	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LL, 1 1/2", COM TAMPA	UND	1	66,87	82,41	82,41
5.3.7	JFES-ELE-094	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LR, 1 1/2", COM TAMPA	UND	1	66,87	82,41	82,41
5.3.8	JFES-ELE-095	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO T, 2", COM TAMPA	UND	4	90,37	111,37	445,48
5.3.9	JFES-ELE-096	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LR, 2", COM TAMPA	UND	3	86,59	106,71	320,13
5.3.10	JFES-ELE-097	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 1 1/2" COM TAMPA	UND	1	61,78	76,13	76,13
<b>5.4</b>			<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>					<b>40.424,20</b>
5.4.1	JFES-ELE-198	Próprio	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10KA (mínimo) EM 380VCA. CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	UND	14	500,02	616,22	8.627,08


 JFESEOF202400224V01


 JFESEOF202400224V02


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.4.2	JFES-ELE-199	Próprio	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10KA (mínimo) EM 380VCA, CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	UND	1	384,28	473,58	473,58
5.4.3	JFES-ELE-212	Próprio	MONTAGEM MECÂNICA DE TRILHO DIN 35mm - ADAPTADA DE IOPES 152207	m	0,5	39,90	49,17	24,58
5.4.4	JFES-ELE-213	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, SOBREPOSTO EM PAREDE, CONFORME PROJETO - QF-AC1 A QF-AC4 (ADAPTADA DE SINAPI 101878)	UND	4	6.349,19	7.824,74	31.298,96
<b>5.5 CABOS, TERMINAIS E CONECTORES</b>								<b>11.813,10</b>
5.5.1	JFES-ELE-211	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX 450/750V 6mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91931)	M	60	12,58	15,50	930,00
5.5.2	JFES-ELE-200	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX 450/750V 10mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91932)	M	80	17,73	21,85	1.748,00
5.5.3	JFES-ELE-201	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX , ISOLAMENTO EPR, 90° 1KV, 10mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91932)	M	180	17,43	21,48	3.866,40
5.5.4	JFES-ELE-202	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX, ISOLAMENTO EPR, 90°C, 1KV, 6mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91931)	M	200	14,19	17,48	3.496,00
5.5.5	JFES-ELE-203	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 6mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	16	3,36	4,14	66,24
5.5.6	JFES-ELE-204	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 10mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	48	3,49	4,30	206,40
5.5.7	JFES-ELE-205	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 16mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	8	3,80	4,68	37,44
5.5.8	JFES-ELE-206	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 25mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	4	4,56	5,61	22,44
5.5.9	JFES-ELE-207	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 6mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	67	2,52	3,10	207,70

JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.5.10	JFES-ELE-208	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 10mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	240	3,07	3,78	907,20
5.5.11	JFES-ELE-209	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 25mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	UN	12	4,42	5,44	65,28
5.5.12	JFES-ELE-210	Próprio	IDENTIFICACAO DE CIRCUITOS (TRES ANILHAS) - ADAPTADA DE SBC 059436	CJ	80	2,64	3,25	260,00
6			<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>					<b>505,80</b>
6.1	JFES-SEDI-009	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES - ADAPTADA DE SBC 063005	M	1,5	24,74	30,48	45,72
6.2	JFES-SEDI-013	Próprio	VEDACAO DE CONEXÃO ENTRE ELETRODUTO E CONDULETE COM SELANTE PU- ADAPTADA DE SBC 150616	UND	54	6,92	8,52	460,08

Total sem BDI 2.166.911,15  
Total do BDI 70.249,17  
Total Geral 2.237.160,32

Debora Rangel Machado Sardinha  
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:20.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:00.  
Documento Nº: 4168998.36718039-4762 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718039-4762>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V01

JFESEOF202400224V02

SIGA

 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo
<b>ANEXO 3 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETA - BDI</b>

Em que:	Em que:	G = taxa representativa de Garantias;
PV = Preço de Venda;	AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
CD = Custo Direto;	SG = taxa representativa de Seguros;	L = taxa representativa do Lucro;
BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas);	R = taxa representativa de Riscos;	I = taxa representativa da incidência de Impostos.
NOTA: A fórmula adotada para o cálculo do BDI é a desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, apresentado no âmbito do acórdão TC 2622/2013.		

<b>PERCENTUAIS DOS COMPONENTES DO BDI SUGERIDOS PELO TCU</b>
--

DESCRIÇÃO	1º QUARTIL		3º QUARTIL		MÉDIO		ADOTADO	
	A. Central	Lucro						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO	3,00%	6,16%	5,50%	8,96%	4,00%	7,40%	4,00%	6,00%
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS								
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%		1,39%		1,23%		1,23%	
SEGURO + GARANTIAS	0,80%		1,00%		0,80%		0,80%	
RISCOS	0,97%		1,27%		1,27%		1,27%	
PERCENTUAL TOTAL DOS TRIBUTOS:	4,65%		8,65%		5,40%		7,65%	
ISS	1,00%		5,00%		3,00%		4,00%	
PIS	0,65%		0,65%		0,65%		0,65%	
CONFINS	3,00%		3,00%		3,00%		3,00%	

<b>PERCENTUAL DE BDI CALCULADO =&gt;</b>	<b>23,25%</b>
--	---------------

<b>RESUMO</b>	
DESCRIÇÃO DOS ITENS	ADOTADO
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	4,00%
SG = taxa representativa de Seguros + Garantias	0,80%
R = taxa representativa de Riscos;	1,27%
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,23%
L = taxa representativa do Lucro;	6,00%
I = taxa representativa da incidência de Impostos.	7,65%

**FÓRMULA: BDI = (((1+AC+SG+R) X (1+DF) X (1+L)) / (1-I)) - 1**

**Observações:**

- Os percentuais de PIS e COFINS adotados referem-se a pessoas jurídicas sujeitas ao **regime de incidência cumulativa**. Eventuais ajustes devem ser feitos pelos licitantes de acordo com sua situação tributária.
- Percentual do ISS - ISS é imposto de competência municipal, consonte art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Foi considerada a redução de 20% na base de cálculo, conforme Art.19 da Lei municipal nº 6075/2003 (Vitória/ES). Portanto, considera-se que os materiais correspondem à 20% do valor da contratação. Logo, o percentual de ISS a ser adotado será de 80% de 5%, que é igual a 4%.
- Para alterar os percentuais adotados para a composição do BDI, utilizar as células de cor
- Alterar o nome e o CREA/CAU do autor da planilha.

AUTOR DA PLANILHA REFERENCIAL DE BDI  
 ENG. CIVIL DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA  
 CREA Nº 5.488D/ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:52:51.  
 Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:01.  
 Documento Nº: 4168998.36718040-4740 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718040-4740>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

**SIGA**

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES**  
**Bancos**  
**SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo 23,25%**  
**SBC - 07/2024 - Espírito Santo**  
**IOPES - 03/2024 - Espírito Santo**  
**B.D.I.**

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 117,06%**  
**Mensalista: 72,93%**

**Ane 4 - Composições Analíticas com Preço Unitário**

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-001 Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,0 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC2,0FSN3B5 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Insumo	JFES-INS-AC-001 Próprio	Unidade Evaporadora do tipo Piso Teto de 2,0 HP - 220V/1ph - Controle remoto e receptor de sinais não incluso - Família Set Free - Modelo RPC2,0FSN3B5 HITACHI	Material	UND	1,000000	5.975,20	5.975,20
Total sem BDI							
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-002 Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,5 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC2,5FSN3B5 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Insumo	JFES-INS-AC-002 Próprio	Unidade Evaporadora do tipo Piso Teto de 2,5 HP - 220V/1ph - Controle remoto e receptor de sinais não incluso - Família Set Free - Modelo RPC2,5FSN3B5 HITACHI	Material	UND	1,000000	6.612,84	6.612,84
Total sem BDI							
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-003 Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 4,0 HP - 220V/1ph - CONTROLE REMOTO E RECEPTOR DE SINAIS NÃO INCLUSOS - FAMÍLIA SET FREE MODELO RPC4,0FSN3B5 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Insumo	JFES-INS-AC-003 Próprio	Unidade Evaporadora do tipo Piso Teto de 4,0 HP - 220V/1ph - Controle remoto e receptor de sinais não incluso - Família Set Free - Modelo RPC4,0FSN3B5 HITACHI	Material	UND	1,000000	8.120,96	8.120,96
Total sem BDI							
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

1/33



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição	JFES-AC-004	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 12,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS12FSNCR7B1 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND				
Insumo	JFES-INS-AC-004	Próprio	Unidade Condensadora de 12,0HP - Cooling Only - Condensação a Ar - 380V/3ph - Modular com Proteção a Corrosão - Família New Set Free Sigma B1 - Modelo RAS12FSNCR7B1 HITACHI	Material	UND	1.000000	36.053,06	36.053,06	
Total sem BDI									36.053,06

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	JFES-AC-005	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 16,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS16FSNCR7B1 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND				
Insumo	JFES-INS-AC-005	Próprio	Unidade Condensadora de 16,0HP - Cooling Only - Condensação a Ar - 380V/3ph - Modular com Proteção a Corrosão - Família New Set Free Sigma B1 - Modelo RAS16FSNCR7B1 HITACHI	Material	UND	1.000000	53.753,36		
Total sem BDI									53.753,36

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	JFES-AC-006	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 20,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS20FSNCR7B1 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND				
Insumo	JFES-INS-AC-006	Próprio	Unidade Condensadora de 20,0HP - Cooling Only - Condensação a Ar - 380V/3ph - Modular com Proteção a Corrosão - Família New Set Free Sigma B1 - Modelo RAS20FSNCR7B1 HITACHI	Material	UND	1.000000	62.325,61		
Total sem BDI									62.325,61

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	JFES-AC-007	Próprio	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA 18,0 HP - 380V/3ph - MODULAR COM PROTEÇÃO A CORROSÃO - COOLING ONLY - CONDENSAÇÃO A AR - FAMÍLIA SET FREE SIGMA B1 MODELO RAS18FSNCR7B1 HITACHI	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND				
Insumo	JFES-INS-AC-007	Próprio	Unidade Condensadora de 18,0HP - Cooling Only - Condensação a Ar - 380V/3ph - Modular com Proteção a Corrosão - Família New Set Free Sigma B1 - Modelo RAS18FSNCR7B1 HITACHI	Material	UND	1.000000	56.910,65		
Total sem BDI									56.910,65

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-008	Próprio	FORNECIMENTO DE MULTIKIT R410A - LINE BRANCH - MODELO E302SNB2	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND		

2/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 008	Multikit - R410A - line branch E302SNB2 HITACHI	Material	UND	1.000000	736,59	736,59
Total sem BDI							736,59

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-009 Próprio	FORNECIMENTO DE CONTROLADORA CSNET	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 010	Controladora CSNET HITACHI	Material	UND	1.000000	7.937,61	7.937,61

Total sem BDI 7.937,61

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-018 Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,0 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	24,26	72,78
Auxiliar							
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	30,92	92,76
Auxiliar							
Insumo	00037459 SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	Material	M	0,500000	8,63	4,31

Total sem BDI 169,85

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-019 Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 2,5 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	24,26	72,78
Auxiliar							
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	30,92	92,76
Auxiliar							
Insumo	00037459 SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	Material	M	0,500000	8,63	4,31

Total sem BDI 169,85

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-020 Próprio	TRANSPORTE, REMOÇÃO DE PLACAS DE FORRO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA PISO TETO 4,0 HP APROVEITANDO TIRANTES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	24,26	72,78
Auxiliar							
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	30,92	92,76
Auxiliar							

3/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judicária do Espírito Santo

Insumo	00037459 SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	Material	M	1,000000	8,63	8,63
Total sem BDI							174,17

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-013 Próprio	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADEIRA (12/16/18/20)HP CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (FIXAÇÃO SOBRE A BASE)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,000000	24,26	145,56
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,000000	30,92	185,52
Insumo	028055 SBC	ARRUELA ACO 3/8" x 1/2"	Material	UN	12,000000	0,67	8,04
Insumo	00004342 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	12,000000	0,24	2,88
Insumo	00011963 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,000000	10,45	41,80
Insumo	203033 SBC	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO (CALCO) BORRACHA/NEOPRENE, G 1500KG VIBRA STOP	Material	UN	4,000000	49,68	198,72
Total sem BDI							582,52

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-015 Próprio	INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA CSNET	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,000000	45,49	272,94
Total sem BDI							272,94

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-014 Próprio	INSTALAÇÃO DE MULTIKIT R410A - LINE BRANCH - MODELO E302SNB2	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	24,26	48,52
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	30,92	61,84
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 008	Multikit - R410A - line branch E302SNB2 HITACHI	Material	UND	1,000000	736,59	736,59
Total sem BDI							846,95

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-048 Próprio	FORNECIMENTO E CARGA ADICIONAL DE GÁS REFRIGERANTE R410 NAS LINHAS FRIGORÍGENAS, CONFORME PROJETO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Kg			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,125000	24,26	3,03
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,125000	30,92	3,86

4/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	004817 SBC	GAS REFRIGERANTE R 410	Material	KG	1.000000	70,80	70,80
Total sem BDI							77,69

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SEDI_Próprio 007	ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DUTOS DE DESCARGA DAS CONDENSADORAS, CONFORME PROJETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	30,92	92,76
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.000000	23,75	71,25
Insumo	003549 SBC	TIRANTE ACO 3/8" x 1,00m	Material	UN	6.000000	12,94	77,64
Insumo	028055 SBC	ARRUELA ACO 3/8" x 1/2"	Material	UN	12.000000	0,67	8,04
Insumo	002375 SBC	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	Material	UN	6.000000	2,58	15,48
Insumo	00039028 SINAPI	PERFILADO PERFORADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	2.500000	7,65	19,12
Insumo	00011051 SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	Material	KG	6.000000	9,83	58,98
Total sem BDI							343,27

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-044 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC 3/8" MARCA DE REFERÊNCIA DANFOSS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.670000	24,26	40,51
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.670000	30,92	51,63
Insumo	JFES-INS-AC_Próprio 011	VÁLVULA GBC 3/8" DANFOSS	Material	UND	1.000000	175,00	175,00
Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,0230000	87,80	2,01
Insumo	00000002 SINAPI	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	Material	m³	0,0460000	19,24	0,88
Total sem BDI							270,03

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-043 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA GBC 5/8" MARCA DE REFERÊNCIA DANFOSS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.670000	24,26	40,51
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.670000	30,92	51,63
Insumo	JFES-INS-AC_Próprio 012	VÁLVULA GBC 5/8" DANFOSS	Material	UND	1.000000	175,00	175,00

5/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	00000001 SINAPI	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	Material	KG	0,0350000	87,80	3,07
Insumo	00000002 SINAPI	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	Material	m³	0,0700000	19,24	1,34
Total sem BDI							271,55

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-021 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 9,53MM (3/8")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 013	SUPORTE FIXADOR TERMO ISOLANTE, REFERÊNCIA LCFIX, DIÂMETRO 9,53mm (3/8")	Material	UND	1,0000000	28,10	28,10
Total sem BDI							35,83

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-022 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 12,7MM (1/2")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 014	SUPORTE FIXADOR TERMO ISOLANTE, REFERÊNCIA LCFIX, DIÂMETRO 12,7mm (1/2")	Material	UND	1,0000000	28,49	28,49
Total sem BDI							36,22

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-023 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 15,88MM (5/8")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 015	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 15,88MM (5/8")	Material	UND	1,0000000	28,49	28,49
Total sem BDI							36,22

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-024 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 22,2 MM ( 7/8")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 016	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 22,2 MM ( 7/8")	Material	UND	1,0000000	32,80	32,80
Total sem BDI							40,53

6/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-025 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 28,58 MM ( 1 1/8")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 017	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 28,58 MM ( 1 1/8")	Material	UND	1,000000	35,01	35,01
Total sem BDI							42,74

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-026 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,280000	30,92	8,65
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 018	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4")	Material	UND	1,000000	37,00	37,00
Total sem BDI							45,65

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-027 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 6,35 MM (1/4")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 018	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4")	Material	UND	1,000000	28,10	28,10
Total sem BDI							35,83

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-046 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 25,4MM (1")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,250000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 045	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 25,4MM (1")	Material	UND	1,000000	33,52	33,52
Total sem BDI							41,25

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-047 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE EM TUBULAÇÕES DE COBRE EXISTENTES SOBRE O FORRO - DIÂMETRO 19,05MM (3/4")	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			

7/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 046	SUPORTE FIXADOR TERMOISOLANTE REFERÊNCIA LCFIX - DIÂMETRO 19,05MM (3/4")	Material	UND	1,0000000	29,82	29,82
Total sem BDI							37,55

3.12		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-033	Próprio	SUPORTE PARA TUBULAÇÃO/ELETROCALHA EM PERFILED 38x38mm, TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA L=400mm (1 und). PARAFUSO E BUCHA S8 (2 und)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PARÉDE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROCALHA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	35,14	14,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,93	10,37
Insumo	026675 IOPES		PARAFUSO COM BUCHA S8	Material	UN	2,0000000	0,54	1,08
Insumo	048149 IOPES		MAO FRANCESA REFORÇADA P/ ELETROCALHA 400MM	Material	UN	1,0000000	54,06	54,06
Total sem BDI							79,56	

3.13		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-AC-049	Próprio	LIMPEZA DE TUBULAÇÕES DE COBRE COM NITROGÊNIO PASSANTE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M			
Composição Auxiliar	88250 SINAPI		AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0170000	24,26	0,41
Composição Auxiliar	100308 SINAPI		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0170000	30,92	0,52
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 047		GÁS NITROGÊNIO - RECARGA	Material	M³	0,0250000	25,00	0,62
Total sem BDI							1,55	

3.14		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-AC-076	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - 1 1/4" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Insumo	39750 SINAPI		TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1 1/4" (35 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MÉDIA PRESSÃO PARA GASES COMBUSTÍVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,1000000	139,97	153,96
Total sem BDI							164,78	

3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

8/33

JFESEOF202400224V01



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
 Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
 Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição	JFES-AC-077 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÊMPERA RÍGIDA - 1 1/8" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Auxiliar Insumo	63109 IOPES	TUBO DE COBRE RÍGIDO DN = 1 1/8"	Material	M	1,1000000	71,06	78,16
						Total sem BDI	88,98

3.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-078 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÊMPERA RÍGIDA - 1" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Auxiliar Insumo	39749 SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1" (28 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,1000000	92,67	101,93
						Total sem BDI	112,75

3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-079 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÊMPERA RÍGIDA - 3/4" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Auxiliar Insumo	39748 SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4" (22 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,1000000	72,85	80,13
						Total sem BDI	90,95

3.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-080 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÊMPERA RÍGIDA - 5/8" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Auxiliar Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 049	TUBO DE COBRE TÊMPERA RÍGIDA DN 5/8"	Material	M	1,1000000	40,61	44,67

9/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Total sem BDI 55,49

3.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-081 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE COBRE TÉMPERA RÍGIDA - 1/2" - (ADAPTADA DE IOPES 161008)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	30,92	6,12
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1980000	23,75	4,70
Insumo	39747 SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2" (15 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	Material	M	1,1000000	45,02	49,52
							Total sem BDI 60,34

3.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-075 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 1 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,75	11,87
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 061	TUBO ISOLANTE EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm, DN 1 1/4"	Material	M	1,1000000	35,27	38,79
							Total sem BDI 50,66

3.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-071 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 1 1/8"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,75	11,87
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 062	TUBO ISOLANTE EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm, DN 1 1/8"	Material	M	1,1000000	29,54	32,49
							Total sem BDI 44,36

3.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-073 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 1"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,75	11,87
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 063	TUBO ISOLANTE EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm, DN 1"	Material	M	1,1000000	21,61	23,77

10/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

									Total sem BDI	35,64
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	-------

3.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-072 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar Insumo	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	23,75	11,87
	JFES-INS-AC- Próprio 064	TUBO ISOLANTE EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm, DN 3/4"	Material	M	1,100000	17,69	19,45

Total sem BDI 31,32

3.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-070 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 5/8"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar Insumo	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	23,75	11,87
	39853 SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,100000	13,74	15,11

Total sem BDI 26,98

3.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-074 Próprio	ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESPESSURA 20mm PARA TUBOS DE COBRE 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADAPTADA DE SBC (056683)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar Insumo	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	23,75	11,87
	39737 SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,100000	11,50	12,65

Total sem BDI 24,52

3.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-082 Próprio	LUVA EM COBRE, DN 1 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103820)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			

11/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	24,88	6,90
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	28,29	7,85
Composição	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0048000	274,94	1,31
Auxiliar	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1388000	2,40	0,33
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	39858 SINAPI	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 35 MM	Material	Und	1,0000000	23,24	23,24
Total sem BDI						39,69	

3.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-083 Próprio	LUVA EM COBRE, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103820)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	24,88	6,90
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	28,29	7,85
Composição	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0048000	274,94	1,31
Auxiliar	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1388000	2,40	0,33
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	39856 SINAPI	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 22 MM	Material	Und	1,0000000	6,47	6,47
Total sem BDI						22,92	

3.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-084 Próprio	LUVA EM COBRE, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103820)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	24,88	6,90
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	28,29	7,85
Composição	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0048000	274,94	1,31
Auxiliar	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1388000	2,40	0,33
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	39857 SINAPI	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 28 MM	Material	Und	1,0000000	10,47	10,47
Total sem BDI						26,92	

12/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-085 Próprio	LUVA EM COBRE, DN 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103820)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	24,88	6,90
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2775000	28,29	7,85
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0048000	274,94	1,31
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1388000	2,40	0,33
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	39855 SINAPI	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 15 MM	Material	Und	1,0000000	2,74	2,74
Total sem BDI							19,19

3.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-086 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1 1/4", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	12717 SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	Material	Und	1,0000000	37,22	37,22
Total sem BDI							69,51

3.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-087 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1 1/8", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETTEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06

13/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 053	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 1mm, DN 1 1/8"	Material	Und	1,000000	31,86	31,86
Total sem BDI							64,15

3.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-088 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	12716 SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	Material	Und	1,0000000	18,94	18,94
Total sem BDI							51,23

3.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-089 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 3/4", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	12715 SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	Material	Und	1,0000000	11,02	11,02
Total sem BDI							43,31

3.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-090 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 5/8", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75

14/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	12714 SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	Und	1,0000000	4,88	4,88

Total sem BDI 37,17

3.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-091 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1/2", 90 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Auxiliar	Insumo	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	12732 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	38383 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 056	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 0,70mm, DN 1/2"	Material	Und	1,0000000	3,51	3,51

Total sem BDI 35,80

3.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-093 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1 1/4", 45 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Auxiliar	Insumo	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 057	COTOVELO DE COBRE 45 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 1,10mm, DN 1 1/4"	Material	Und	1,0000000	24,70	24,70

Total sem BDI 56,99

3.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-AC-093 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 1 1/8", 45 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05

15/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 058	COTOVELO DE COBRE 45 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 1,0mm, DN 1 1/8"	Material	Und	1,0000000	30,32	30,32
Total sem BDI							62,61

3.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-AC-094 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 3/4", 45 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 059	COTOVELO DE COBRE 45 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 0,80mm, DN 3/4"	Material	Und	1,0000000	10,25	10,25
Total sem BDI							42,54

3.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-AC-095 Próprio	COTOVELO EM COBRE, DN 5/8", 45 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ADAPTADO DE SINAPI (103812)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição Auxiliar	88285 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	24,88	14,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5649000	28,29	15,98
Insumo	12732 SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	Und	0,0064000	274,94	1,75
Insumo	38383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	Und	0,1883000	2,40	0,45
Insumo	39897 SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material	Und	0,0012000	50,40	0,06
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 060	COTOVELO DE COBRE 45 GRAUS, ESPESSURA DE PAREDE 0,80mm, DN 5/8"	Material	Und	1,0000000	6,66	6,66
Total sem BDI							38,95

3.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

16/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição	JFES-AC-096 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA FLEXÍVEL MARCA DE REFERÊNCIA ARMACHECK - (ADAPTADA DE SBC 070963)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m			
Composição	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	30,92	7,73
Auxiliar							
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,75	5,93
Auxiliar							
Insumo	JFES-INS-AC- Próprio 049	REVESTIMENTO ARMACHECK D	Material	M²	1,0500000	44,02	46,22
							Total sem BDI 59,88

4.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SEDI- Próprio 001		TRANSPORTE VERTICAL DE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE LOCAÇÃO DE GUINDASTES	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CJ			
Insumo	JFES-INS- Próprio LOC-003		LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE TRUCK CRANE, CAPACIDADE min 80T INCLUSIVE PLATAFORMA FIXA, DESLOCAMENTO E OPERADOR HABILITADO	Aluguel	DIA	1,0000000	14.750,00	14.750,00
Insumo	JFES-INS- Próprio LOC-004		LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE TRUCK CRANE, CAPACIDADE 75T INCLUSIVE PLATAFORMA FIXA, DESLOCAMENTO E OPERADOR HABILITADO	Aluguel	DIA	2,0000000	5.150,00	10.300,00
Insumo	JFES-INS- Próprio LOC-005		LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE TRUCK CRANE, CAPACIDADE 30T INCLUSIVE PLATAFORMA FIXA, DESLOCAMENTO E OPERADOR HABILITADO	Aluguel	DIA	3,0000000	3.700,00	11.100,00
							Total sem BDI 36.150,00	

4.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SEDI- Próprio 003		INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE TALHAS E TROLES MANUAIS CONFORME PROJETO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	CONJUNTO			
Composição	88278 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,22	32,22
Auxiliar								
Insumo	JFES-INS- Próprio LOC-001		LOCAÇÃO DIÁRIA DE TALHA MANUAL CAPACIDADE 500 kg	Aluguel	UNIDADE	2,0000000	20,00	40,00
Insumo	JFES-INS- Próprio LOC-002		LOCAÇÃO DIÁRIA DE TROLE MANUAL CAPACIDADE 500 kg	Aluguel	UNIDADE	2,0000000	28,00	56,00
							Total sem BDI 128,22	

4.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SEDI- Próprio 006		FIXAÇÃO DAS VIGAS METÁLICAS NAS ÁREAS TÉCNICAS DOS PAVIMENTOS, UTILIZANDO BARRAS ROSCADAS 3/8" NA LAJE DE TETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	PAVIMENTO			
Composição	88278 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	32,22	64,44
Auxiliar								
Composição	88243 SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	23,75	47,50
Auxiliar								
Insumo	003144 SBC		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	8,0000000	0,29	2,32
Insumo	028055 SBC		ARRUELA ACO 3/8" x 1/2"	Material	UN	8,0000000	0,67	5,36

17/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	003549 SBC	TIRANTE ACO 3/8" x 1,00m	Material	UN	2.000000	12,94	25,88
Insumo	002380 SBC	CHUMBADOR 3/8" x 2.1/2" + PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	Material	UN	4.000000	3,61	14,44
Total sem BDI							159,94

5.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-100	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 1 1/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	35,14	20,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	25,93	15,48
Insumo	005073	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 32mm 1.1/4"	Material	M	1,0500000	59,60	62,58
Total sem BDI								99,03

5.1.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-099	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 1 1/2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	35,14	20,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	25,93	15,48
Insumo	005219	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 40mm 1.1/2"	Material	M	1,0500000	70,33	73,84
Total sem BDI								110,29

5.1.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-098	Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO (PESADO) 2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICACÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	35,14	20,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5970000	25,93	15,48
Insumo	001035	SBC	ELETRODUTO GALVANIZADO (PESADO) NBR 5598 65mm 2 1/2"	Material	M	1,0500000	135,66	142,44
Total sem BDI								178,89

5.1.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	052045	SBC	CURVA 90 GALVANIZADA 2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	24,88	11,86

18/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02


 Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
 Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
 Documento N°: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

 Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento N°: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	28,29	13,49
Insumo	004636 SBC	FITA TEFILON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	2,5530000	0,16	0,40
Insumo	041106 SBC	CURVA 90 GALVANIZADA COM ROSCA BSP MACHO 2"	Material	UN	1,0000000	205,22	205,22
Total sem BDI						230,97	

5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105197 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4698000	24,88	11,68
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4698000	28,29	13,29
Insumo	00001818 SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	Material	UN	1,0000000	148,32	148,32
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	17,51	0,42
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0056000	41,49	0,23
Total sem BDI						173,94	

5.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-085 Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, (2" X 1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADA DE SINAPI 105169) -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3989000	24,88	9,92
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3989000	28,29	11,28
Insumo	00000780 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	71,86	71,86
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0328000	17,51	0,57
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0078000	41,49	0,32
Total sem BDI						93,95	

5.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92660 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN			

19/33

JFESEOF20240224V01

JFESEOF20240224V02

JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3180000	24,88	7,91
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3180000	28,29	8,99
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0170000	17,51	0,29
Insumo	00003911 SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	20,92	20,92
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0040000	41,49	0,16
						Total sem BDI	38,27

5.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92662 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	24,88	8,38
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	28,29	9,53
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	17,51	0,33
Insumo	00003939 SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	41,49	0,20
						Total sem BDI	44,04

5.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92664 SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	24,88	9,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	28,29	10,24
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	17,51	0,42
Insumo	00003912 SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	39,21	39,21
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0060000	41,49	0,24
						Total sem BDI	59,11

5.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061946 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M			

20/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	35,14	11,06
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3150000	25,93	8,16
Insumo	085233 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/4"	Material	M	1,0000000	23,43	23,43

Total sem BDI 42,65

5.1.11		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061552 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/2"	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS	M				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	35,14	14,05	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,93	10,37	
Insumo	087017 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/2"	Material	M	1,0000000	30,15	30,15	

Total sem BDI 54,57

5.1.12		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-086 Próprio	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/4" (ADAPTADA DE SBC 061874)	61	UN				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	35,14	22,41	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	25,93	16,54	
Insumo	00002526 SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,0000000	5,98	5,98	

Total sem BDI 44,93

5.1.13		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-087 Próprio	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/2" (ADAPTADA DE SBC 061874)	61	UN				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	35,14	22,41	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	25,93	16,54	
Insumo	00002527 SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,0000000	9,34	9,34	

Total sem BDI 48,29

5.1.14		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M				

21/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	25,93	3,34
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	35,14	4,53
Insumo	00002681 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	15,40	16,94
Total sem BDI							24,81

5.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	25,93	2,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	35,14	3,94
Insumo	00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	9,42	10,36
Total sem BDI							17,20

5.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93018 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	25,93	8,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	35,14	11,82
Insumo	00001875 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	6,08	6,08
Total sem BDI							26,62

5.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93020 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3869000	25,93	10,03
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3869000	35,14	13,59
Insumo	00001876 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	9,88	9,88
Total sem BDI							33,50

22/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.1.18			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		93013 SINAPI		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar		88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2243000	25,93	5,81
Composição Auxiliar		88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2243000	35,14	7,88
Insumo		00001893 SINAPI		LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,79	3,79
Total sem BDI									17,48

5.1.19			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		93014 SINAPI		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar		88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2579000	25,93	6,68
Composição Auxiliar		88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2579000	35,14	9,06
Insumo		00001894 SINAPI		LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,49	5,49
Total sem BDI									21,23

5.1.20			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-088	Próprio		NIPPLE PARA ELETRODUTO, PVC, RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADA DE SINAPI 93014)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar		88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2579000	25,93	6,68
Composição Auxiliar		88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2579000	35,14	9,06
Insumo		005719 SBC		NIPPLE PVC ROSCA 2"	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90
Total sem BDI									35,64

5.1.21			Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-089	Próprio		CONJUNTO BUCHA / ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ			
Composição Auxiliar		88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Composição Auxiliar		88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Insumo		00039177 SINAPI		BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09

23/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	00039211 SINAPI	ARRUELÀ EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	1,82	1,82	
Total sem BDI								5,73

5.1.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JFES-ELE-090 Próprio	CONJUNTO BUCHA / ARRUELÀ ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ				
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05	
Insumo	00039212 SINAPI	ARRUELÀ EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,03	2,03	
Insumo	00039178 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,31	2,31	
Total sem BDI								6,16

5.1.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	JFES-ELE-091 Próprio	CONJUNTO BUCHA / ARRUELÀ ALUMINIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO - DN 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADA DE SINAPI 84159)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CJ				
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05	
Insumo	00039213 SINAPI	ARRUELÀ EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65	
Insumo	00039179 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	5,55	5,55	
Total sem BDI								10,02

5.1.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062533 SBC	ABRACADEIRA TIPO U - 1.1/2"	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	35,14	0,80	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	25,93	0,59	
Insumo	007801 SBC	ABRACADEIRA ACO PARA ELETRODUTO TIPO "U" SIMPLES 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	2,18	2,18	
Total sem BDI								3,57

5.1.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062514 SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA - 2"	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN			

24/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7440000	35,14	26,14
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8540000	25,93	22,14
Insumo	049207 SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA 2"	Material	UN	1,0000000	4,51	4,51

Total sem BDI 52,79

5.2.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	059414 SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100 CHAPA 22 SEM TAMPA	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	M				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	35,14	17,57	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,93	12,96	
Insumo	000703 SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 22 NBR6323	Material	M	1,1000000	57,58	63,33	

Total sem BDI 93,86

5.2.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	063150 SBC	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm (3 METROS) CHAPA 24	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	UN				
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	35,14	17,57	
Insumo	035750 SBC	ELETROCALHA - TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm CHAPA 24	Material	UN	1,0000000	54,50	54,50	

Total sem BDI 72,07

5.3.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95791 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN				
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4948000	25,93	12,83	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4948000	35,14	17,38	
Insumo	00002588 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	29,94	29,94	
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40	

Total sem BDI 60,55

5.3.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-040 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 2" COM TAMPA	58	UN				

25/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 111	Condutele em alumínio, sem rosca TIPO C, 2", com tampa de vedação. REF WETZEL	Material	UND	1,0000000	56,94	56,94

Total sem BDI 86,12

5.3.4 Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-039 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LL, 2", COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002571 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	57,41	57,41

Total sem BDI 86,59

5.3.5 Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-092 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 1 1/4" COM TAMPA	58	UN			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 123	Condutele em alumínio, sem rosca TIPO C, 1.1/4", com tampa de vedação. REF WETZEL	Material	UND	1,0000000	30,88	30,88

Total sem BDI 60,06

5.3.6 Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-093 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LL, 1 1/2", COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002587 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	37,69	37,69

Total sem BDI 66,87

5.3.7 Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-094 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LR, 1 1/2", COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79

26/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002587 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	37,69	37,69
Total sem BDI							66,87

5.3.8		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-098	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO T, 2" . COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002577 SINAPI		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	61,19	61,19
Total sem BDI							90,37	

5.3.9		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-098	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE EM ALUMINIO, TIPO LR, 2", COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002571 SINAPI		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	57,41	57,41
Total sem BDI							86,59	

5.3.10		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-097	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDULETE ALUMINIO TIPO C, 1 1/2" COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	35,14	16,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780000	25,93	12,39
Insumo	00002589 SINAPI		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	32,60	32,60
Total sem BDI							61,78	

5.4.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-198	Próprio	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10kA (mínimo) EM 380VCA, CURVA C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND			

27/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5410000	25,93	14,02
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5410000	35,14	19,01
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 114	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10KA (mínimo) EM 380VCA, CURVA C	Material	UND	1,0000000	460,31	460,31
Total sem BDI							500,02

5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-199 Próprio	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10KA (mínimo) EM 380VCA, CURVA C - ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	UND			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5410000	25,93	14,02
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5410000	35,14	19,01
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURU E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4,0000000	1,67	6,68
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 115	INTERRUPTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A, I RESIDUAL DE 100mA, CLASSE AC, Icc 10KA (mínimo) EM 380VCA, CURVA C	Material	UND	1,0000000	344,57	344,57
Total sem BDI							384,28

5.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-212 Próprio	MONTAGEM MECÂNICA DE TRILHO DIN 35mm - ADAPTADA DE IOPES 152207	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM QUADRO EXISTENTE. (ADAPTADA DE SINAPI 93677)	m			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	35,14	17,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,93	12,96
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 108	TRILHO DIN EM AÇO PERFORADO 35mm	Material	M	1,0000000	9,37	9,37
Total sem BDI							39,90

5.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	JFES-ELE-213 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, SOBREPONTO EM PAREDE, CONFORME PROJETO - QF-AC1 A QF-AC4 (ADAPTADA DE SINAPI 101878)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND			

28/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	25,93	39,49
Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	35,14	53,52
JFES-INS-ELE Próprio 116	AC1 A QF-AC4	QUADRO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, CONFORME PROJETO - QF-Material		UND	1,0000000	6.256,18	6.256,18

Total sem BDI 6.349,19

5.5.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-211	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX 450/750v 6mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91931)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E	M			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	35,14	1,79
Composição Auxiliar Insumo	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	25,93	1,32
Insumo	00021127 SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,34	0,04
Insumo	043054 SBC		CABO AFUMEX 450/750V 6mm <sup>2</sup>	Material	M	1,2434000	7,59	9,43

Total sem BDI 12,58

5.5.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-200	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX 450/750V 10mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91932)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E	M			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	35,14	2,67
Composição Auxiliar Insumo	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	25,93	1,97
Insumo	JFES-INS-ELE	Próprio 102	CABO DE COBRE TÉMPERA MOLE, FLEXÍVEL, 10mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 4, COM CAPA ISOLANTE ANTICHAMA PARA 750V, DO TIPO QUE NÃO EMITE GASES HALOGENADOS	Material	M	1,2434000	10,50	13,05
Insumo	00021127 SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,34	0,04

Total sem BDI 17,73

5.5.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-201	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX, ISOLAMENTO EPR, 90º 1KV, 10mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91932)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	35,14	2,67
Composição Auxiliar Insumo	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	25,93	1,97

Total sem BDI 12,75

29/33



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM Material X 5 M	UN	0,0094000	4,34	0,04
Total sem BDI						17,43

5.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-202 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO AFUMEX, ISOLAMENTO EPR, 90°C, 1KV, 6mm <sup>2</sup> - (ADAPTADA DE SINAPI 91931)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	35,14	1,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	25,93	1,32
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM Material X 5 M	UN	0,0094000	4,34	0,04	
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 118	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, FLEXÍVEL, 6mm <sup>2</sup> , ENCORDOAMENTO CLASSE 4, COM CAPA ISOLAMENTO DO TIPO EPR 90° 1000V, ANTICHAMA DO TIPO QUE NÃO EMITE GASES HALOGENADOS. MARCA REF. PRYSMIAN - AFUMEX	Material	M	1,2434000	8,88	11,04
Total sem BDI						14,19	

5.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-203 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 6mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	61	UN			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,54	1,54
Total sem BDI						3,36	

5.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-204 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 10mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETROFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,67	1,67
Total sem BDI						3,49	

30/33

JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA

Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.5.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-205	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 16mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM <sup>2</sup> , 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,98	1,98
Total sem BDI								3,80

5.5.8		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-206	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE PARA CABO 25mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM <sup>2</sup> , 1 FURÔ E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,0000000	2,74	2,74
Total sem BDI								4,56

5.5.9		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-207	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 6mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	JFES-INS-ELE	Próprio	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 6mm <sup>2</sup>	Material	UND	1,0000000	0,70	0,70
Total sem BDI								2,52

5.5.10		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-208	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 10mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	JFES-INS-ELE	Próprio	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 10mm <sup>2</sup>	Material	UND	1,0000000	1,25	1,25
Total sem BDI								3,07

31/33

JFESEOF20240224V01



JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-209 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 25mm <sup>2</sup> (ADAPTADA DE SBC 061532)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	35,14	1,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	25,93	0,77
Insumo	JFES-INS-ELE Próprio 107	TERMINAL ISOLADO PINO AGULHA 25mm <sup>2</sup>	Material	UND	1,0000000	2,60	2,60
Total sem BDI							4,42

5.5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-ELE-210 Próprio	IDENTIFICACAO DE CIRCUITOS (TRES ANILHAS) - ADAPTADA DE SBC 059436	59	CJ			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	35,14	1,75
Insumo	030945 SBC	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	Material	UN	0,0300000	29,99	0,89
Total sem BDI							2,64

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JFES-SEDI Próprio 009	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES - ADAPTADA DE SBC 063005	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2580000	35,14	9,06
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,93	5,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	23,46	8,70
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m <sup>3</sup>	0,0040000	84,42	0,33
Insumo	00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	Material	KG	1,2500000	0,62	0,77
Total sem BDI							24,74

32/33



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA



Justiça Federal de 1º Grau  
Seção Judiciária do Espírito Santo

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	JFES-SEDI- Próprio 013	VEDACAO DE CONEXÃO ENTRE ELETRODUTO E CONDULETE COM SELANTE PU- ADAPTADA DE SBC 150616	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	25,93	4,14
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0900000	30,93	2,78
Total sem BDI							6,92

Débora Rangel Machado Sardinha  
Núcleo de Obras e Manutenção

33/33



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:53:23.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:02.  
Documento Nº: 4168998.36718041-4739 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718041-4739>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

## ANEXO 5

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º salário	11,08%	8,33%	11,08%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,39%	Não incide	1,39%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias gozadas	12,64%	9,51%	12,64%	9,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>49,13%</b>	<b>19,19%</b>	<b>49,13%</b>	<b>19,19%</b>
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,86%	4,41%	5,86%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	1,56%	1,17%	1,56%	1,17%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,04%</b>	<b>8,30%</b>	<b>11,04%</b>	<b>8,30%</b>
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,75%	3,42%	18,57%	7,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,24%</b>	<b>3,79%</b>	<b>19,09%</b>	<b>7,64%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,21%</b>	<b>49,08%</b>	<b>117,06%</b>	<b>72,93%</b>



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:51:24.  
 Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:04.  
 Documento Nº: 4168998.36718042-4738 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718042-4738>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
 Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



## ANEXO 5.1

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES PELO SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>13,70%</b>	<b>13,70%</b>	<b>13,70%</b>	<b>13,70%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,85%	0,0064	0,85%	0,64%
B4	13º salário	11,08%	0,0833	11,08%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,06%	0,0004	0,06%	0,04%
B6	Faltas justificadas	0,74%	0,0056	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,39%	Não incide	1,39%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%	0,0008	0,10%	0,08%
B9	Férias gozadas	12,64%	0,0951	12,64%	9,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,0003	0,04%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>49,13%</b>	<b>19,19%</b>	<b>49,13%</b>	<b>19,19%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso prévio indenizado	5,86%	4,41%	5,86%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	1,56%	1,17%	1,56%	1,17%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	<b>TOTAL</b>	<b>11,04%</b>	<b>8,30%</b>	<b>11,04%</b>	<b>8,30%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,73%	2,63%	6,73%	2,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidente de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
D	<b>TOTAL</b>	<b>7,22%</b>	<b>3,00%</b>	<b>7,22%</b>	<b>3,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>81,09%</b>	<b>44,19%</b>	<b>81,09%</b>	<b>44,19%</b>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:51:07.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:05.  
Documento Nº: 4168998.36718044-4736 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718044-4736>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 6 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REPETIÇÕES	% UNITÁRIO	% TOTAL	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
01	EQUIPAMENTOS VRF					
01.01	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS NOS PAVIMENTOS TIPO (FIXAÇÃO NA LAJE) POR SISTEMA DE CADA PAVIMENTO - SET07 E SET08	12	1,2198%	14,6375%	27.288,64	327.463,68
01.02	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS DO AUDITÓRIO NO TERREO (FIXAÇÃO NA LAJE)	1	2,4396%	2,4396%	54.577,28	54.577,28
01.03	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS DEMAIS EVAPORADORAS DO TÉRREO (FIXAÇÃO NA LAJE)	1	0,8863%	0,8863%	19.828,84	19.828,84
01.04	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS NO 1º PAVIMENTO (FIXAÇÃO NA LAJE) POR SISTEMA - SET03	1	3,4884%	3,4884%	78.040,08	78.040,08
01.05	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS NO 1º PAVIMENTO (FIXAÇÃO NA LAJE) POR SISTEMA - SET04	1	3,7078%	3,7078%	82.949,32	82.949,32
01.06	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS NO 1º PAVIMENTO (FIXAÇÃO NA LAJE) POR SISTEMA - SET05	1	2,8905%	2,8905%	64.664,48	64.664,48
01.08	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS 30 HP (18+12) SOBRE AS BASES NA ÁREA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO - SET01, SET03, SET04, SET05	4	4,2992%	17,1968%	96.179,86	384.719,44
01.09	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS 16 HP SOBRE A BASE NA ÁREA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO - SET06	1	2,4348%	2,4348%	54.471,25	54.471,25
01.10	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS 20 HP SOBRE AS BASES NA ÁREA TÉCNICA DOS PAVIMENTOS TIPO - SET07 E SET08	12	2,8180%	33,8162%	63.043,50	756.522,00
01.11	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS CONDENSADORAS 12 HP SOBRE AS BASES NA ÁREA TÉCNICA DA COBERTURA - SET09	1	3,2873%	3,2873%	73.541,90	73.541,90
01.12	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DA CONTROLADORA CSNET	1	0,3698%	0,3698%	8.273,98	8.273,98
01.13	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO TERREO	1	0,3163%	0,3163%	7.076,14	7.076,14
01.14	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PRIMEIRO PAVIMENTO ANEXO - SET-06	1	0,2490%	0,2490%	5.570,15	5.570,15
01.15	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PRIMEIRO PAVIMENTO - SET-03	1	0,3150%	0,3150%	7.047,42	7.047,42
01.16	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PRIMEIRO PAVIMENTO - SET-04	1	0,3223%	0,3223%	7.210,18	7.210,18
01.17	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PRIMEIRO PAVIMENTO - SET-05	1	0,3496%	0,3496%	7.821,96	7.821,96
01.18	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PAVIMENTO TIPO - SET-07	6	0,1458%	0,8751%	3.262,82	19.576,92
01.19	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO PAVIMENTO TIPO - SET-08	6	0,1337%	0,8022%	2.990,92	17.045,51
01.20	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO OITAVO PAVIMENTO - SET-09	1	0,1167%	0,1167%	2.609,87	2.609,87
01.21	COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS NAS LINHAS DE COBRE DO OITAVO PAVIMENTO - SET-10	1	0,1588%	0,1588%	3.552,91	3.552,91
01.22	CONCLUSÃO DA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DUTOS DE DESCARGA NAS CONDENSADORAS DOS PAVIMENTOS TIPO	12	0,0378%	0,4538%	846,08	10.152,96
02	LINHAS FRIGORÍGENAS E VÁLVULAS					
02.01	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DAS VÁLVULAS GBC NOS PAVIMENTOS TIPO - POR SISTEMA (SET-07 E SET-08)	12	0,1790%	2,1480%	4.004,58	48.054,96
02.02	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO PAVIMENTO TERREO	1	0,1344%	0,1344%	3.007,18	3.007,18
02.03	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO 1º PAVIMENTO ANEXO	1	0,2007%	0,2007%	4.490,66	4.490,66
02.04	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA NAS LINHAS DE COBRE DO 1º PAVIMENTO ANEXO	1	0,2147%	0,2147%	4.803,96	4.803,96
02.05	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO 1º PAVIMENTO - SET-03	1	0,1054%	0,1054%	2.357,31	2.357,31
02.06	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO 1º PAVIMENTO - SET-04	1	0,0972%	0,0972%	2.173,55	2.173,55
02.07	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO 1º PAVIMENTO - SET-05	1	0,2571%	0,2571%	5.751,02	5.751,02

Página 1 de 2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:37.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:06.  
Documento Nº: 4168998.36718045-4735 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718045-4735>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

JFESEOF202400224V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 6 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REPETIÇÕES	% UNITÁRIO	% TOTAL	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
02.08	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO PAVIMENTO TIPO - SET-07	6	0,0798%	0,4787%	1.784,97	10.709,82
02.09	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE SUPORTE TERMOISOLANTE NAS LINHAS DE COBRE DO PAVIMENTO TIPO - SET-08	6	0,0829%	0,4977%	1.855,55	11.133,30
02.10	CONCLUSÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS LINHAS DO PAVIMENTO TÉRREO	1	0,0155%	0,0155%	345,92	345,92
02.11	CONCLUSÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS LINHAS DO 1º PAVIMENTO - LADO SAMS	1	0,0321%	0,0321%	717,01	717,01
02.12	CONCLUSÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS LINHAS DO 1º PAVIMENTO - LADO INSS	1	0,0406%	0,0406%	908,77	908,77
02.13	CONCLUSÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS LINHAS DO PAVIMENTO TIPO	6	0,0239%	0,1435%	535,18	3.211,08
02.14	CONCLUSÃO DA LIMPEZA INTERNA DAS LINHAS DO 8º PAVIMENTO	1	0,0193%	0,0193%	432,23	432,23
02.15	CONCLUSÃO DO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DO SEGUNDO PAVIMENTO	1	0,5306%	0,5306%	11.870,26	11.870,26
02.16	CONCLUSÃO DO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DO SEGUNDO PAVIMENTO	1	0,1258%	0,1258%	2.813,24	2.813,24
02.17	CONCLUSÃO DO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DOS PAVIMENTOS TIPO	6	0,0317%	0,1904%	710,00	4.260,00
02.18	CONCLUSÃO DO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DOS PAVIMENTOS TIPO	6	0,0559%	0,3352%	1.250,00	7.500,00
02.19	CONCLUSÃO DO COMPLEMENTO DE TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DA COBERTURA	1	0,0462%	0,0462%	1.034,00	1.034,00
02.20	CONCLUSÃO DO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE NAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DA COBERTURA	1	0,0161%	0,0161%	361,00	361,00
<b>03 TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO</b>						
03.01	CONCLUSÃO DA REMOÇÃO DAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DO SEGUNDO PAVIMENTO	1	0,8125%	0,8125%	18.177,90	18.177,90
03.02	CONCLUSÃO DA FIXAÇÃO DAS VIGAS METÁLICAS NAS ÁREAS TÉCNICAS DOS PAVIMENTOS TIPO	6	0,0088%	0,0529%	197,11	1.182,66
03.03	CONCLUSÃO DO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS DA ÁREA TÉCNICA DOS PAVIMENTOS TIPO	6	0,2035%	1,2213%	4.553,57	27.321,42
<b>04 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
04.01	CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS NA ÁREA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO	1	0,8354%	0,8354%	18.689,50	18.689,50
04.02	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DOS QUADROS ELÉTRICOS NA ÁREA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO	4	0,3498%	1,3990%	7.824,74	31.298,96
04.03	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR EM QUADRO EXISTENTE NO OITAVO PAVIMENTO	1	0,0562%	0,0562%	1.257,02	1.257,02
04.04	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR EM QUADRO EXISTENTE NO PRIMEIRO PAVIMENTO	1	0,0212%	0,0212%	473,58	473,58
04.05	CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR EM QUADROS EXISTENTES NOS PAVIMENTOS TIPO	6	0,0551%	0,3305%	1.232,44	7.394,64
04.06	CONCLUSÃO DA PASSAGEM DE CABOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS DO 2º PAVIMENTO	1	0,4488%	0,4488%	10.040,40	10.040,40
04.07	CONCLUSÃO DA CONEXÃO DE CABOS AOS QUADROS ELÉTRICOS NA ÁREA TÉCNICA DO 2º PAVIMENTO	1	0,0676%	0,0676%	1.512,70	1.512,70
04.08	CONCLUSÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, CONFORME PROJETO	1	0,0116%	0,0116%	260,00	260,00
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>100,0000%</b>	<b>2.237.160,32</b>

Página 2 de 2



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:50:37.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:06.  
Documento Nº: 4168998.36718045-4735 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718045-4735>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

JFESEOF202400224V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 07

Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS		MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6	%	
01	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HITACHI	1.864.546,57	R\$ 55.936,40	3,0%	R\$ 37.290,93	2,0%	R\$ 27.968,20	1,5%	R\$ 745.818,63	40%	R\$ 559.363,97	30%	R\$ 438.168,44	23,5%	
02	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	129.069,70	R\$ 3.872,09	3,0%	R\$ 2.581,39	2,0%	R\$ 1.936,05	1,5%	R\$ 51.627,88	40%	R\$ 38.720,91	30%	R\$ 30.331,38	23,5%	
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS FRIGORÍGENAS E VÁLVULAS	125.935,27	R\$ 12.593,53	10%	R\$ 13.852,88	11%	R\$ 13.852,88	11%	R\$ 37.780,58	30%	R\$ 35.261,88	28%	R\$ 12.593,53	10%	
04	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	46.681,98	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 14.004,59	30%	R\$ 18.672,79	40%	R\$ 14.004,59	30%	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70.421,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 21.126,30	30%	R\$ 28.168,40	40%	R\$ 21.126,30	30%	
06	SERVIÇOS ADICIONAIS	505,80	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 252,90	50%	R\$ 252,90	50%	R\$ 0,00	0%	
	<b>TOTAL</b>	<b>2.237.160,32</b>	<b>R\$ 72.402,02</b>	<b>3,24%</b>	<b>R\$ 53.725,21</b>	<b>2,40%</b>	<b>R\$ 43.757,12</b>	<b>1,96%</b>	<b>R\$ 870.610,88</b>	<b>38,92%</b>	<b>R\$ 680.440,85</b>	<b>30,42%</b>	<b>R\$ 516.224,24</b>	<b>23,07%</b>	
			<b>ACUMULADO</b>	<b>R\$ 72.402,02</b>	<b>3,24%</b>	<b>R\$ 126.127,22</b>	<b>5,64%</b>	<b>R\$ 169.884,34</b>	<b>7,59%</b>	<b>R\$ 1.040.495,23</b>	<b>46,51%</b>	<b>R\$ 1.720.936,08</b>	<b>76,93%</b>	<b>R\$ 2.237.160,32</b>	<b>100,00%</b>

OBSERVAÇÕES:

01 - Prazo para execução dos serviços deverá ser de, no máximo, 300 dias

02 - Não poderão integrar as medições, equipamentos postos na obra. Para faturamento, os equipamentos deverão estar devidamente fixados nos locais indicados em projeto.

03 - O valor executado acumulado até dezembro de 2024 deverá ser de, no mínimo, R\$ 70.000,00

03 - Os valores mensais acumulados poderão ser superiores aos estimados neste Cronograma Básico, desde que autorizado previamente pela Administração e que o valor acumulado em fevereiro de 2025, não seja superior a R\$ 170.000,00



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02

Página 1 de 1



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:49:42.  
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:07.  
Documento N°: 4168998.36718046-4734 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718046-4734>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento N°: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



*TIMBRE OU  
LOGOMARCA DA  
LICITANTE*

#### ANEXO 8

Declaro que concordo com a adequação do Projeto que integra o Edital, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2024.

**Licitante**

(Razão Social e CNPJ)

**Representante legal da empresa.**

(Nome e assinatura)



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:09.  
Documento Nº: 4168998.36718047-4733 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718047-4733>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO 9

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ELÉTRICA

#### Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF Hitachi do Edifício Sede da SJES

##### 1. DIRETRIZES GERAIS

- 1.1. Deverão ser fornecidos e instalados os quadros, disjuntores, interruptores, cabos alimentadores, eletrodomésticos e demais materiais elétricos conforme indicados em projeto visando realizar o retrofit da Refrigeração VRF do Edifício Sede.
- 1.2. O escopo dos serviços a serem executados e materiais elétricos a serem fornecidos se limita ao indicado no projeto elétrico em colorido. Os demais elementos e instalações existentes e não indicados ou indicados na cor preta permanecem inalterados.
- 1.3. Deverá ser definido junto à fiscalização da Contratante, local para guarda de equipamentos e materiais elétricos
- 1.4. Todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada;
  - 1.4.1. Caso a Contratada deseje utilizar nas instalações materiais de marcas diferentes das marcas de referência, deverá apresentar solicitação formal à fiscalização da Contratante, indicando a marca proposta acompanhada dos documentos que comprovem sua equivalência técnica com a marca de referência. Os materiais somente poderão ser aplicados após aprovação da fiscalização;
  - 1.4.2. Poderão ser solicitadas as notas fiscais dos materiais recebidos na obra, para fins de conferência das especificações, caso não seja possível a verificação nas próprias peças.
- 1.5. As informações deste memorial são apenas complementares ao que é mostrado e detalhado no projeto elétrico.
- 1.6. Os locais dos serviços deverão ser mantidos permanentemente limpos, não se admitindo o acúmulo de materiais e entulhos nos pavimentos.
- 1.7. Os eletrodomésticos, cabos e todos os outros materiais que forem desativados devem ser removidos e entregues à fiscalização do serviço.

##### 2. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 2.1. Em todos os eletrodomésticos a serem instalados deixar guias de arame de ferro galvanizado Nº 14 BWG.

1



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:05.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:10.  
Documento Nº: 4168998.36718050-4709 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718050-4709>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

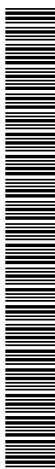
SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.2. Fornecer e instalar 1 Interruptor Diferencial Residual (IDR) tetrapolar de 40A na saída do circuito 11 do quadro QGAC-1PAV existente no 1º pavimento, utilizando o espaço disponível, conforme indicado na prancha 02 do projeto elétrico.
- 2.3. Fornecer e instalar 2 Interruptores Diferenciais Residuais (IDR) tetrapolares de 63A na saída dos circuitos 1 e 14 dos quadros QGAC-TIPO existentes nos pavimentos-tipo (do 2º ao 7º pavimento), utilizando os espaços disponíveis, conforme indicado na prancha 02 do projeto elétrico.
- 2.4. Fornecer e instalar 2 Interruptores Diferenciais Residuais (IDR) tetrapolares de 63A na saída dos circuitos 3 e 14 do quadro QGAC-8PAV, existente no 8º pavimento, utilizando os espaços disponíveis, conforme indicado na prancha 02 do projeto elétrico. Fixação através de trilho DIN a ser instalado nos espaços vagos do quadro.
- 2.5. Fornecer e instalar na área técnica do 2º pavimento os quadros QF-AC1, AC2, AC3 e AC4 sobrepostos em parede, conforme indicado em projeto.
- 2.6. Identificar cada circuito com plaquetas de acrílico 2mm de espessura com fundo preto e letras brancas fixadas no espelho interno do Quadro. Da mesma forma para a identificação do quadro, fixada na tampa externa.
- 2.7. Identificar todos os cabos de circuitos com anilhas numeradas (fases, neutro e terra). Essa identificação deve ser feita no quadro de origem e junto à carga.
- 2.8. Para alimentação dos novos quadros, fornecer e instalar, a partir das 2 caixas de passagem existentes, eletrodutos de PVC rígido e eletrocalha lisa com tampa, conforme indicado em projeto.
- 2.9. Para alimentação dos novos quadros, usar os cabos existentes dos equipamentos a serem substituídos. Esses cabos devem ser recolhidos dos eletrodutos a serem desativados até as caixas de passagem existentes, e a partir daí seguirem pelos eletrodutos e eletrocalha citados no item 2.8, conforme indicado em projeto.
- 2.10. Para fixação dos eletrodutos à parede, usar braçadeiras do tipo U ou unha galvanizadas.
- 2.11. Na interligação do eletroduto com as caixas de passagem ou quadros sempre usar bucha e arruela de alumínio.
- 2.12. Para alimentação dos novos equipamentos VRF do 2º pavimento, fornecer e instalar eletrodutos e condutetes a partir dos novos quadros. Nos trechos sobre a laje de piso os eletrodutos devem ser de ferro galvanizado pesado e instalados sobre calços de borracha (h=10cm) a cada 1,5 metro.
- 2.13. Para alimentação dos novos equipamentos VRF do 2º pavimento, fornecer e instalar cabos de cobre eletrolítico singelos, encordoamento classe 4, com isolamento do tipo EPR 90°C, 1.000V, do tipo que não emitem gases halogenados, conforme indicado em projeto. Apenas os condutores terra podem ser do tipo 750V, mas também não halogenados. Fases com Isolamento na cor preta ou vermelha, Neutro na cor azul claro e Terra na cor verde.

2



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:05.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:10.  
Documento Nº: 4168998.36718050-4709 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718050-4709>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.14. Na conexão do eletroduto de PVC ou F.G. ao condutele múltiplo, aplicar silicone tipo PU para a perfeita vedação.
- 2.15. Para alimentação elétrica de cada novo equipamento VRF do 2º pavimento instalar, a partir do condutele mais próximo, conectores tipo box retos e sealtube. Seguir a mesma regra do item 2.14.
- 2.16. Para alimentação do novo equipamento VRF no 2º pavimento indicado em projeto como SET-06, utilizar alimentador existente, substituindo apenas o eletroduto de PVC por de F.G., conforme indicado em projeto.
- 2.17. Para o equipamento existente no 2º pavimento indicado em projeto como UC-07, substituir o eletroduto de PVC por de F.G., conforme indicado em projeto.
- 2.18. No interior da eletrocalha os cabos devem ser agrupados por alimentador. Usar braçadeiras plásticas auto travantes,

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos e instalados deverão ser novos, sem uso e possuir, no mínimo, as seguintes características:

#### 3.1. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros a serem fornecidos e instalados (QF-AC1, QF-AC2, QF-AC3 E QF-AC4) devem ser de sobrepor, de fabricação especial - IP-54 - largura de 40cm (máximo), em chapa galvanizada tratada de 14 USG, com porta e tranca, com barramento trifásico,  $I_n=150A$ , e barras de neutro e terra  $I_n=125A$ , de acordo com detalhe na prancha 02 do projeto elétrico. Ref. ANDALUZ.

#### 3.2. DISJUNTORES

Nos quadros a instalar usar disjuntores tipo caixa moldada  $I_{cc}=40ka$  (mín.) em 380v, curva C. Marcas de referência SCHNEIDER, ABB e SIEMENS.

#### 3.3. INTERRUPTORES DIFERENCIAIS RESIDUAIS - DR

Nos quadros novos e nos quadros da refrigeração existentes de todos os pavimentos-tipo, do 1º e 8º pavimentos usar interruptores tetrapolares DR padrão DIN,  $I_{cc} 10,0KA$  em 380VCA, curva C, sensibilidade de 100mA. Marca de referência SCHNEIDER.

#### 3.4. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

Eletrodutos, luvas e curvas em PVC rígido roscável resistente a raios UV e anti

3



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:05.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:10.  
Documento Nº: 4168998.36718050-4709 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718050-4709>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

chamas. Marca de referência TIGRE – quando em parede.

Eletrodutos, luvas e curvas em ferro galvanizado pesado. Marcas de referência TUPY, ELECON e GFC – quando sobre o piso.

Eletrodutos flexíveis metálico com capa de PVC – sealtube. Marca de referência ELECON.

Box reto em alumínio fundido na interligação do sealtube. Ref. WETZEL.

Braçadeiras tipo U ou unha, galvanizadas, para a fixação dos eletrodutos à parede. Ref. WETZEL.

Buchas e arruelas em alumínio fundido, usadas nas extremidades dos eletrodutos rígidos. Ref. WETZEL.

### 3.5. CONDULETES

Condulete em alumínio, sem rosca com tampa de vedação. REF WETZEL.

### 3.6. ELETROCALHA

Eletrocalha lisa com tampa (10x10)cm, chapa galvanizada #18 (mín.). Ref. ANDALUZ.

### 3.7. CABOS ELÉTRICOS e TERMINAIS

Cabo de cobre eletrolítico singelo, encordoamento classe 4, com capa isolante antichama para 750V, do tipo que não emite gases halogenados. Marca de Referência Prysmian – AFUMEX – para os cabos Terra.

Cabo de cobre eletrolítico singelo, encordoamento classe 4, com isolamento do tipo EPR 90°C, 1.000V, antichama, do tipo que não emite gases halogenados. Marca de Referência Prysmian – AFUMEX – para as fases e neutros.

Terminal à compressão em cobre estanhado, marca de Referência BURNDY.

### 3.8. MATERIAIS DIVERSOS

Fita isolante plástica, anti-chama (19 mm x 20 m), cor preta. Marca de referência 3 M, Nº 33.

Braçadeira plástica auto travante. REF. HELERMAN.

Silicone tipo PU40, tubo de 400g (mín.). Ref. TEK-BOND.

4



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:05.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:10.  
Documento Nº: 4168998.36718050-4709 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718050-4709>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Trilho DIN 35mm pré galvanizado. Ref. ANDALUZ.

Anilha plástica de identificação de circuito. Ref. HELERMAN.

**Milton Menegaz Cunha**

Matrícula 10.755

Núcleo de Obras e Manutenção

5



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:05.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:10.  
Documento Nº: 4168998.36718050-4709 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718050-4709>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO 9.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Substituição dos aparelhos de ar condicionado VRF HITACHI do Edifício Sede da SJES

##### 1. DIRETRIZES GERAIS

- 1.1. Considerando análise detalhada das alternativas disponíveis no Estudo Técnico Preliminar que concluiu pela ampla vantajosidade da substituição por equipamentos da mesma marca existente, não serão aceitas substituições, tanto do fabricante quanto dos modelos indicados nos projetos.
- 1.2. Deverá ser definido junto à fiscalização da Contratante, local para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais.
- 1.3. A equipe da empresa Contratada poderá utilizar os sanitários/vestiários e refeitório localizados no primeiro pavimento do prédio Anexo, durante a execução do contrato.
- 1.4. Os serviços que gerem ruídos devem ser realizados, preferencialmente, fora do horário de expediente da Seção Judiciária, que inicia às 12h e encerra às 19h.
- 1.5. As instalações deverão seguir rigorosamente os projetos e as Especificações Técnicas, sendo que a eventual necessidade de adequações deverá ser comunicada previamente à fiscalização da Contratante;
- 1.6. Os locais dos serviços deverão ser mantidos permanentemente limpos, não se admitindo o acúmulo de materiais e entulhos nos pavimentos.
- 1.7. Todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 1.8. As marcas de referência dos materiais deverão seguir as indicações constantes ao final deste instrumento.
  - 1.8.1. Com exceção dos equipamentos, cuja marca e modelos não poderão ser alterados, na forma do item 1.1, caso a Contratada deseje utilizar nas instalações materiais de marcas diferentes das marcas de referência, deverá apresentar solicitação formal à fiscalização da Contratante, indicando a marca proposta acompanhada dos documentos que comprovem sua equivalência técnica com a marca de referência. Os materiais somente poderão ser aplicados após aprovação da



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

fiscalização;

1.8.2. Poderão ser solicitadas as notas fiscais dos materiais recebidos na obra, para fins de conferência das especificações, caso não seja possível a verificação nas próprias peças.

1.9. As eventuais recomposições de alvenarias e pintura não integram o escopo a contratação e serão executadas por terceirizada da Contratante.

## 2. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

2.1. As instalações deverão ser realizadas com o prédio em funcionamento, com o mínimo de interrupção no funcionamento do sistema existente, sendo substituídos progressivamente os equipamentos, conforme programação prévia.

2.2. A substituição terá início pelas evaporadoras do térreo e 1º pavimento, onde já existem válvulas GBC instaladas, de forma a atender ao faturamento mínimo previsto para 2024;

2.3. A substituição das evaporadoras dos andares tipo serão realizadas por sistema (6 evaporadoras, sendo 4 a substituir).

2.3.1. Concomitantemente com a instalação das evaporadoras, serão instaladas as válvulas GBC, nas linhas de gás e linhas de líquido, em todas as evaporadoras dos andares tipo. Nessa etapa, o gás refrigerante será recolhido, reutilizado e completado após o vácuo;

2.4. As linhas frigoríficas, que receberão suportes fixadores termoisolantes, percorrem trajeto no entreforro do andar respectivo das evaporadoras e sobem para o andar das condensadoras nas aberturas existente da laje indicadas no projeto;

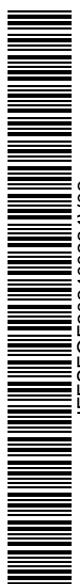
2.5. O transporte dos equipamentos até os locais de instalação e a remoção dos equipamentos existentes exigirá estratégias de logística diferenciadas conforme as dimensões e peso dos equipamentos. A logística utilizada para fins de planejamento da contratação é a seguinte:

2.5.1. Equipamentos de menor porte, tais como todas as evaporadoras e as condensadoras até 18HP serão transportadas através de paleteira de rodas de poliuretano utilizando os elevadores;

2.5.2. As condensadoras, existentes no local, com potência de 30HP, serão removidas, após a instalação das novas, através de guindaste posicionado no estacionamento interno, em frente à portaria de servidores da Justiça Federal;



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2.5.3. A substituição das condensadoras de 20HP nos andares tipo foi planejada com o auxílio de conjunto composto de troles e talhas locados, vigas e carrinhos, conforme indicado em projeto. Tais dispositivos deverão ser fabricados previamente pela contratada. O transporte vertical dessas condensadoras será realizado através de caminhão guindaste posicionado no estacionamento interno, em frente à portaria de servidores da Justiça Federal, e plataforma, através do local onde se encontra um painel de brises soleil lateral em cada área técnica, a ser removido pela contratada.

2.5.4. De forma a minimizar o tempo de interrupção de funcionamento dos sistemas, foi planejada a substituição andar a andar com a respectiva mobilização e desmobilização do guindaste.

2.5.5. Após a retirada de todas as condensadoras antigas de potência 20HP, a contratada deverá proceder à reinstalação dos painéis de brise.

2.6. As condensadoras serão instaladas, sempre em substituição às existentes, em área técnica no pavimento imediatamente superior ao pavimento de instalação das evaporadoras ou nas áreas técnicas do 2º pavimento e cobertura.

2.6.1. Após a substituição das condensadoras, haverá a substituição integral do gás refrigerante do sistema correspondente, existente nas linhas frigoríficas que seguem após a saída das condensadoras;

2.6.2. Em substituição às condensadoras de 30HP existentes, serão instalados conjuntos de 12HP + 18HP, sendo as linhas frigoríficas de interligação instaladas pela contratada com os respectivos derivadores, conforme projeto;

**IMPORTANTE:** A substituição das condensadoras deverá ser realizada com o menor tempo possível de interrupção da climatização dos ambientes atendidos. Para tal, a Contratada deverá prever a realização dos serviços necessários a este fim, em horários noturnos e finais de semana.

2.7. A Contratada deverá realizar a remoção cuidadosa de placas de forro modular, nos locais onde for necessário, recolocando-as ao final das atividades. A contratada deverá fornecer e substituir placas de forro que forem danificadas durante a execução dos serviços;

2.7.1. A Contratada será responsável por executar os ajustes na estrutura do forro, para instalação das unidades evaporadoras;

2.8. Ao longo da instalação dos novos equipamentos, a Contratada deverá proceder à desinstalação adequada das condensadoras e evaporadoras existentes, limpeza dos equipamentos e seu transporte ao local determinado pela contratante, no próprio Edifício Sede. As evaporadoras deverão ser embaladas para proteção contra poeira, utilizando lona



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

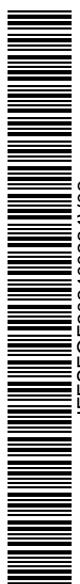
plástica pesada (e=150 micra).

### 3. TESTES E STARTUP DOS EQUIPAMENTOS

- 3.1. Os equipamentos VRF instalados deverão ser testados ao fim dos serviços, na presença de um representante da Contratante, para verificação de seu funcionamento e aceite das instalações;
- 3.2. **A Contratada deverá configurar todas as evaporadoras, de modo a não permitir o religamento automático quando do retorno da energia elétrica;**
- 3.3. A Contratada deverá entregar os Certificados de Garantia dos equipamentos à Contratante, ao final dos testes e como condição para o Recebimento Provisório dos serviços;
- 3.4. A Contratada deverá fornecer à fiscalização da Contratante um relatório final, declarando a execução dos testes e os resultados obtidos;
- 3.5. Requisitos para aceitação dos equipamentos e sua instalação:
  - 3.5.1. Equipamentos instalados conforme às especificações e desenhos aprovados;
  - 3.5.2. Os equipamentos deverão estar devidamente energizados, bem como aterrados.
  - 3.5.3. Equipamentos sem avarias ou arranhões, seja do transporte ou instalação.
  - 3.5.4. Entrega do relatório de start-up homologado pela fabricante.
  - 3.5.5. Os equipamentos deverão estar bem fixados, alinhados e nivelados.
  - 3.5.6. Equipamentos e componentes estão livres de obstruções, inclusive drenos.
  - 3.5.7. Tubulação frigorífica isenta de vazamentos.
  - 3.5.8. Equipamentos em plenas condições de funcionamento em todas as suas funções.
  - 3.5.9. Equipamentos isentos de ruídos ou vibrações anormais.
  - 3.5.10. Disjuntores de alimentação elétrica, para as condensadoras e evaporadoras, devidamente identificados.
- 3.6. O procedimento de startup deverá seguir conforme as regras do fabricante dos equipamentos de forma a não infringir a garantia dos mesmos;



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

#### 4. DEFINIÇÕES DE TERMOS TÉCNICOS E DEMAIS REQUISITOS

- 4.1. O sistema é do tipo expansão direta (gás refrigerante) com condensação a ar, possui tecnologia VRF (Fluxo de Refrigerante Variável) avançado e digital através de inversores de frequência, conforme indicado no projeto.
- 4.2. O sistema permite modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica do sistema, com controle individual de temperatura.
- 4.3. As condições de operação das unidades internas são ajustadas por meio de controle remoto sem fio e, também, de um sistema central de controle que gerencia grupos de unidades externas e internas para supervisão e automação através de software específico e dedicado fornecido pelo Fabricante.
- 4.4. Cada sistema é composto de uma única unidade condensadora (unidade externa), ou combinação de duas, que supre as unidades evaporadoras (unidades internas), através de um único par de tubulações frigoríficas, composta de linha de líquido e de vapor saturado. As unidades internas são conectadas às linhas frigoríficas através de tubulação de cobre rígida, sem costura e juntas de derivação do tipo "Multikit" ou "Header", fornecidas e especificadas pelo Fabricante do equipamento.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

##### 5.1. UNIDADES CONDICIONADORAS DE AR DO TIPO VRF (FLUXO DE REFRIGERANTE VARIAVEL)

5.1.1. É o conjunto de uma unidade externa de condensação, acoplado a múltiplas unidades internas, preparadas para operarem de forma independente em cada ambiente condicionado. As mesmas deverão operar simplesmente no modo "resfriamento".

5.1.2. Todos os equipamentos "unidades externas e internas" deverão ser testadas em fábrica obedecendo a um rigoroso controle de qualidade de forma a serem atendidas todas as especificações indicadas no catálogo técnico.

5.1.3. As unidades externas deverão operar com gás refrigerante ecológico do tipo R401A., em função das distâncias de linhas frigoríficas aplicadas será necessário a adição da carga de refrigerante conforme recomendação do fabricante.

5.1.4. As unidades externas deverão ser fornecidas com alimentações em 380V/3F/60Hz. A interligação entre duas condensadoras operando em conjunto entre as condensadoras e suas respectivas evaporadoras deverão ser executada através de tubos de cobre "linha frigorífica" e as



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

derivações "Y",

#### 6. Evaporador (unidade interna) – Para instalação aparente

6.1. As unidades evaporadoras deverão ser do tipo piso-teto, fabricação Hitachi, 220V 1F, equipadas para **conexão aos controles remoto com fio existentes**, nos seguintes modelos e quantidades:

- 6.1.1. RPC-2.0FSNB – 18 unidades;
- 6.1.2. RPC-2.5FSNB – 72 unidades;
- 6.1.3. RPC-4.0FSNB – 3 unidades;

#### 7. Condensadoras (unidade externa)

7.1. As unidades condensadoras deverão ser do tipo descarga vertical, fabricação Hitachi, 380V 3F, **com proteção adicional contra a corrosão**, Família New Set Free Sigma B1, nos seguintes modelos e quantidades:

- 7.1.1. RAS-12FSNB – 6 unidades;
- 7.1.2. RAS-16FSNB – 1 unidade;
- 7.1.3. RAS-18FSNB – 4 unidades;
- 7.1.4. RAS- 20FSNB – 12 unidades;

#### 8. Unidade de Controle Central

8.1. A unidade de controle central (CSNET Lite) deverá ser provida e instalada na sala dos racks, em lugar da unidade CSNET original.

8.2. A unidade CSNET deverá integralmente configurada pela contratada, inclusive quanto à nomeação das unidades internas.

- 8.2.1. A contratante apenas proverá às permissões de acesso à rede de dados para o devido funcionamento da unidade, mediante o fornecimento de endereço tipo MAC Adress da unidade.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

JFESEOF202400224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 9. MARCAS DE REFERÉNCIA DOS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO

Descrição	Marcas de referência
Isolamento das linhas de cobre	KFLES ST ou ARMAFLEX T
Adesivo para isolamento	Armaflex 520, da ARMACELL
Proteção mecânica das linhas em áreas externas	Armacheck D ou Armacheck S, da ARMACELL
Suportes nos pontos de sustentação	LCFIX, da LCPETRY
Válvulas GBC	DANFOSS
Cabo de comando, blindado em fita de alumínio, 2x1,5mm <sup>2</sup> +0,5mm	Telecam Cabos
Abraçadeiras de alumínio, tipo unha-base	WETZEL

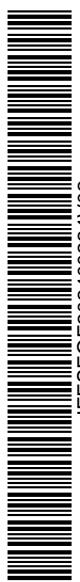
## 10. PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

10.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 10.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 10.3. Além dos cuidados acima descritos, deverão ser observadas todas as normas relativas à segurança do trabalho e demais requisitos da legislação aplicável.
- 10.4. A contratada não poderá imputar à Contratante acondicionamento ou descarte de resíduos de qualquer espécie.
- 10.5. Não será admitido o lançamento de gás refrigerante na atmosfera, em nenhuma etapa da execução dos serviços. A contratada deverá acondicionar o gás retirado dos sistemas em recipiente adequado para tal e após encaminhado para o processamento ambientalmente correto.

Eduardo Félix Cordeiro dos Santos  
Analista Judiciário – Engenheiro mecânico  
Matrícula 10.713

Débora Rangel Machado Sardinha  
Analista Judiciária – Diretora NOM  
Matrícula 10.402



JFESEOF202400224V01



JFESEOF202400224V02



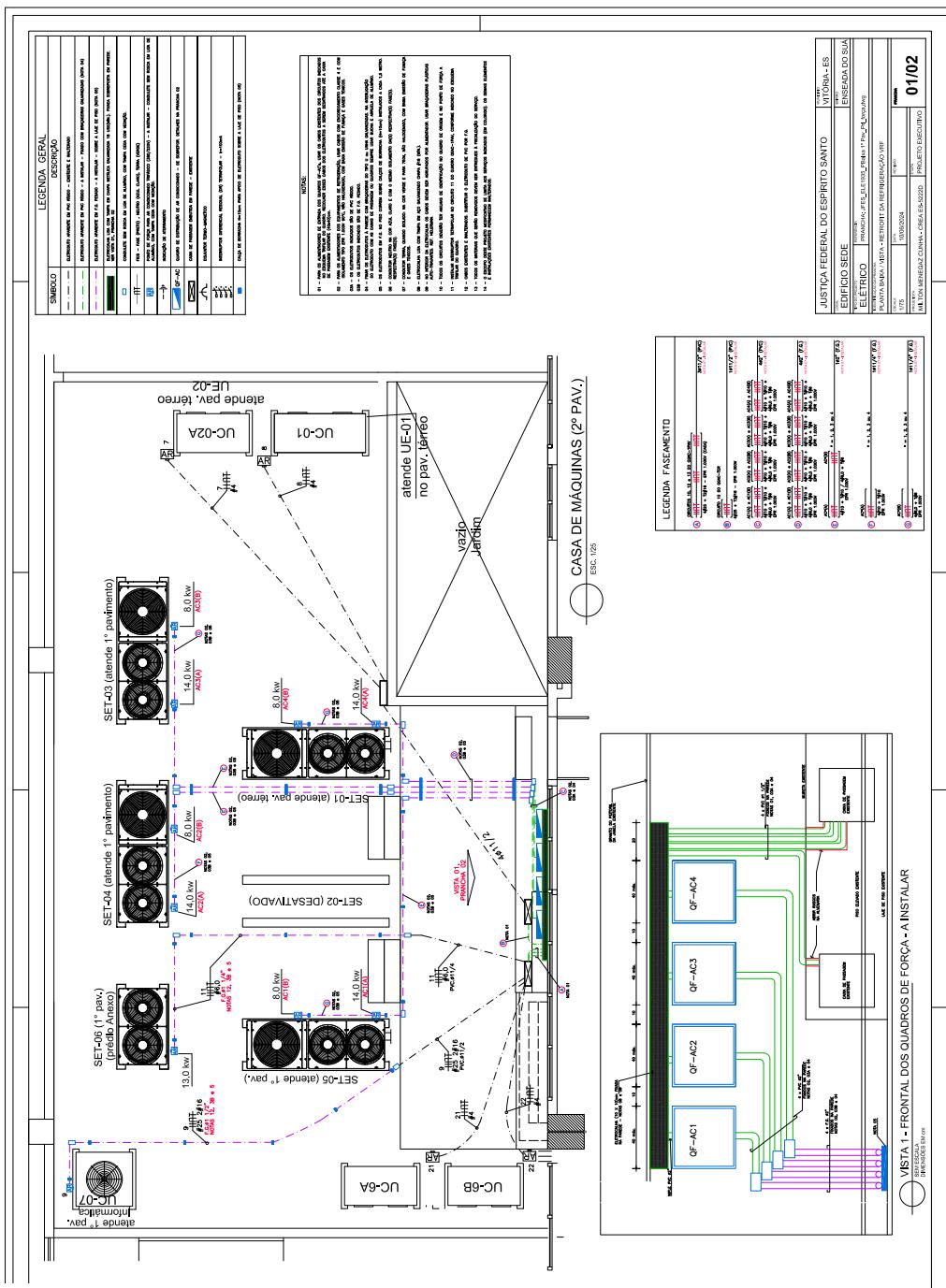
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:56:27 e EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS - 20/08/2024 às 16:00:52.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:11.  
Documento Nº: 4168998.36718052-4707 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718052-4707>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:05:53.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:12  
Documento N°: 4168998.36718053-4706 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.ifri.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718053-4706>



SIGA >



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigaex.ifri.ius.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



9781451648224



Assinado com senha por MILTON MENEGAZ CUNHA - 20/08/2024 às 17:06:58.  
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:14.  
Documento Nº: 4168998.36718054-4705 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajr.jus.br/sigae/ex/public/app/autenticar?n=4168998.36718054-4705>

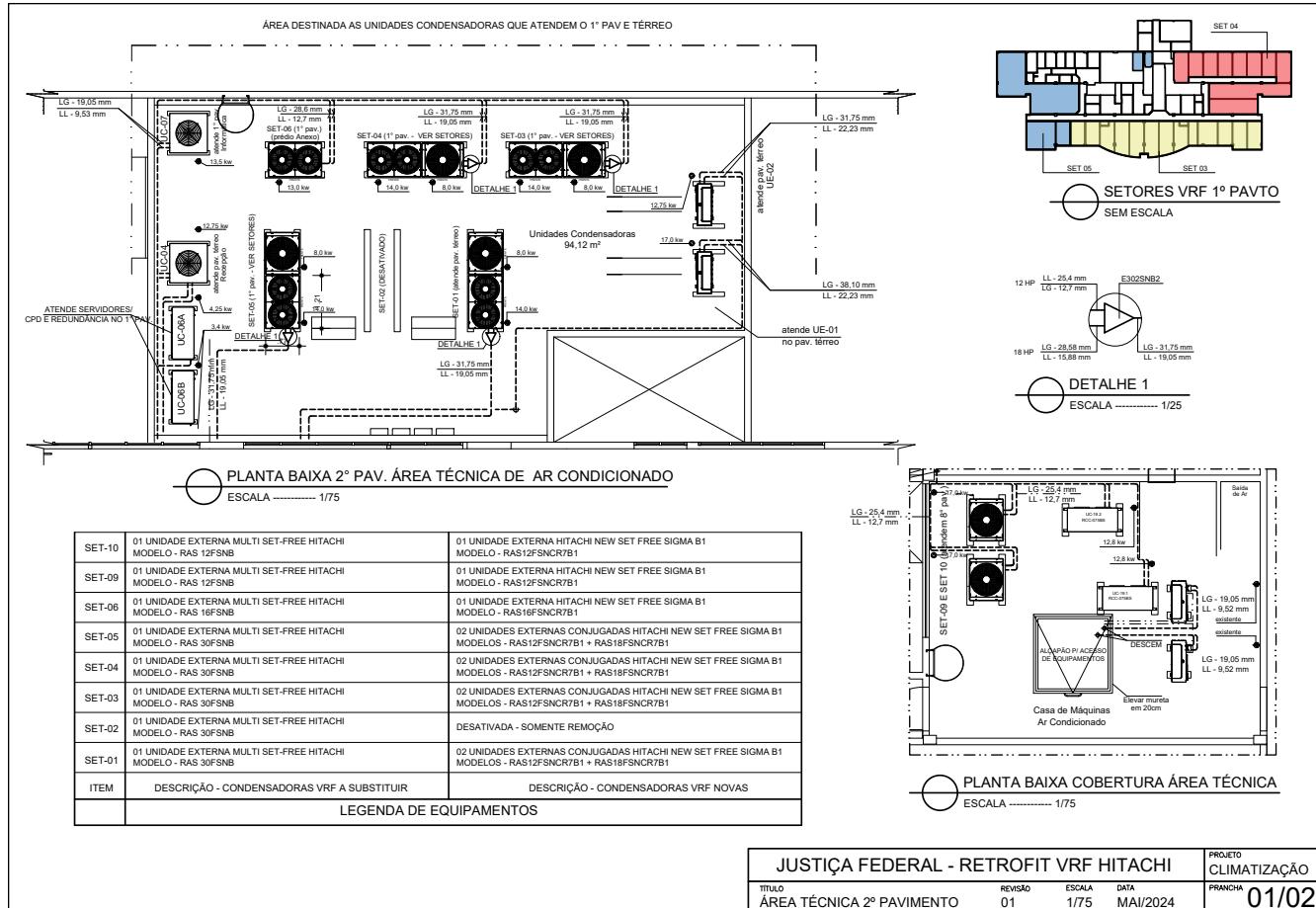


Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento N°: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.ifri.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



A standard linear barcode representing the string "JFESEOF202400224V02".

SIGA >



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:15.  
Documento Nº: 4168998.36718055-4704 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36718055-4704>

JFESEOF20240224V01

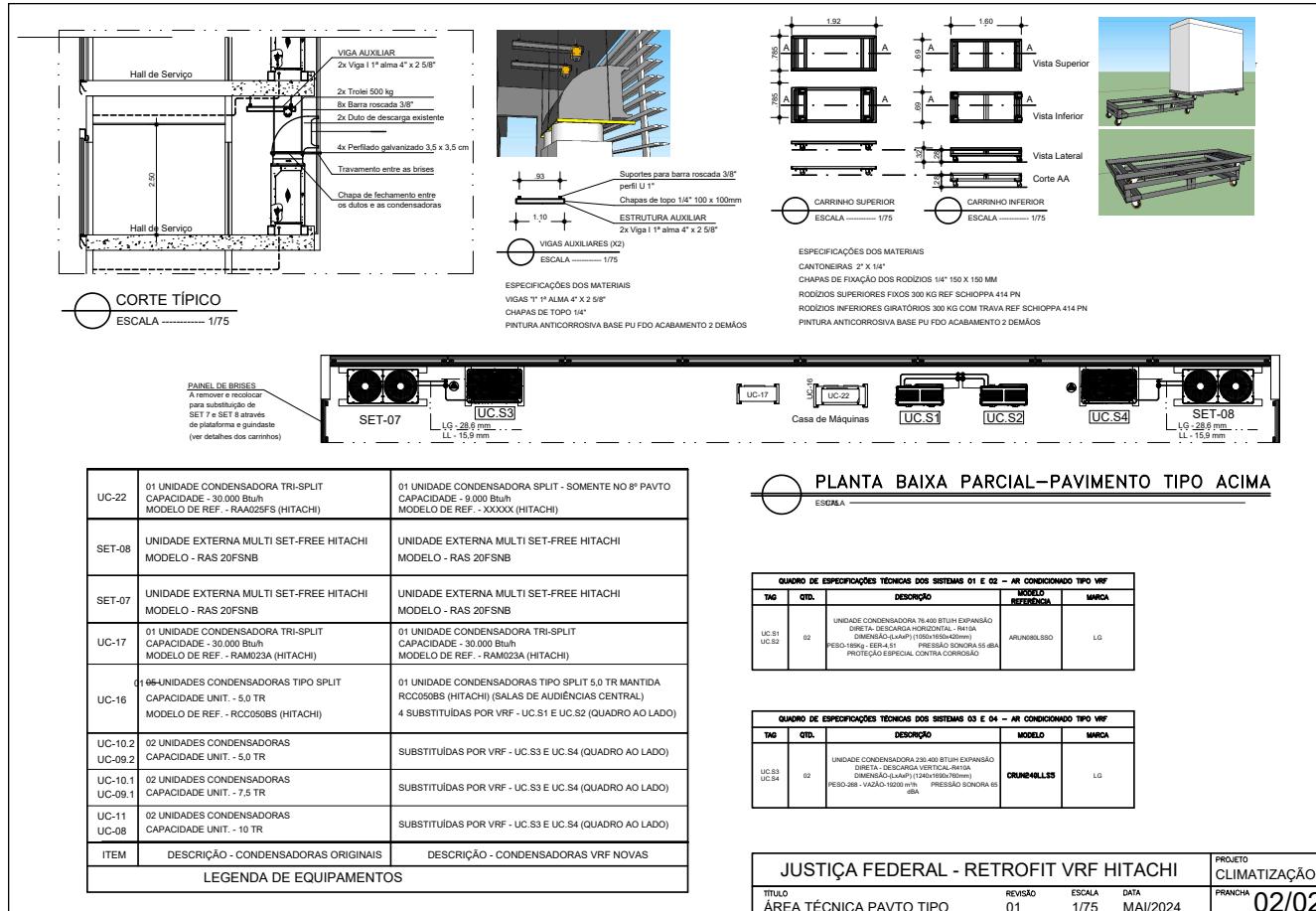
SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

JFESEOF20240224V02

SIGA



Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 20/08/2024 às 15:21:16.  
Documento N°: 4168998.36718056-4703 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36718056-4703>

JFESEOF20240224V01

JFESEOF20240224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento N°: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ORDEM DE SERVIÇO N° JFES-ODF-2023/00003, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14 da Resolução CNJ n.º 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas por esta Ordem de Serviço.

**Das sanções administrativas**

Art. 2º Nas hipóteses de cometimento de infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos licitantes ou contratados, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

Classif. documental	00.01.01.03
---------------------	-------------



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento N°: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3714919-513>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento N°: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Fixada a pena-base, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 8º, aplicam-se as hipóteses das seguintes agravantes e atenuantes estabelecidas conforme artigos 13 e 14, todos desta Ordem de Serviço.

§ 3º A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização e será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 4º No caso das sanções de impedimento e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo mencionado no parágrafo anterior, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

II - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 5º Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.

§ 6º Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§ 7º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3714919-513>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

§ 8º A aplicação das sanções previstas nesta Ordem de Serviço não impedirá que a JFES promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, e não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado.

**Infrações praticadas pelos licitantes e sanções correspondentes**

Art. 3º Comete infração administrativa o licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas nos incisos deste artigo:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses;**

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;**

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

V - fraudar a licitação: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

VI - comportar-se de modo imidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**



SIGA



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3714919-513>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

**Infrações praticadas pelos contratados e sanções correspondentes**

Art. 4º Comete infração administrativa o contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas nos incisos deste artigo, além da penalidade de multa, quando cabível:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: **advertência**;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;**

III - dar causa à inexecução total do contrato: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;**

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

V - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;**

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

**Da possibilidade de substituição de sanções**

4



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>

SIGA



JFESODF202300003A



JFSEEOF202400224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser substituída pela sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

Art. 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser substituída pela sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Da penalidade de Advertência**

Art. 7º A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

**Da penalidade de Multa Compensatória**

Art. 8º A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos deste artigo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: **multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida;**

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;**

III - dar causa à inexecução total do contrato: **multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;**

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;**

V - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: **multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;**

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato: **multa de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;**



SIGA



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: **multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, e

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 1º Nos casos de inexecução parcial do contrato, em não havendo valor pecuniário específico para a obrigação não cumprida no prazo estabelecido, será adotada como base de cálculo:

I - o valor total do contrato ou de seu aditamento, conforme o caso, para as ocorrências que impactem na execução do acordo como um todo, a exemplo das anotações de responsabilidade técnica, qualificação e capacitação dos empregados, alvarás de execução, matrículas de obra, documentos necessários para uso do bem, entre outros;

II - o valor mensal ou de outra periodicidade definida no contrato, para os descumprimentos de obrigações acessórias, até o limite percentual máximo estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º para cada descumprimento ocorrido no período, a exemplo do pagamento de benefícios aos colaboradores das contratadas, uso diário de uniformes e crachás, registro de ponto, entre outros;

III - o valor da fatura, para os casos de descumprimento de obrigações acessórias relacionada ao pagamento, até o limite percentual máximo estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º, a exemplo do não cumprimento das condições de habilitação para realização do seu pagamento, entre outros;

IV - o valor a ser garantido, para os casos de garantias contratuais e suas complementações.

§ 2º Nos casos de objetos contratuais que determinem a fixação de descumprimentos específicos, o termo de referência deverá tipificar a ocorrência e indicar a penalidade cabível, com observância aos percentuais e base de cálculo estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo.

#### Da penalidade de multa de mora

Art. 9º O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

§1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a JFES a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Ordem de Serviço.



JFESODF202300003A



JFSEEOF202400224V02



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º A base de cálculo da multa moratória deverá ser de, no mínimo, o valor total ou mensal do contrato ou da parcela executada com atraso.

§ 3º Considera-se atraso injustificado a não apresentação pelo contratado, no prazo determinado, de documentos e outros elementos previstos nos instrumentos indicados no contrato.

§ 4º Caso o contratado entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

#### Considerações gerais

Art. 10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela JFES ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Art. 11. A penalidade de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 12. A JFES poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

§ 1º Para fins dessa Ordem de Serviço, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

I - art. 75, inciso I, do caput da Lei nº 14.133, de 2021, para obras e serviços de engenharia;

II - art. 75, inciso II, do caput da Lei nº 14.133, de 2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

§ 2º Independente do valor apurado para a multa, o formulário de apuração de descumprimento contratual (ADC) será autuado processo de apuração de responsabilidade.

§ 3º Nos casos de reincidência, o valor da multa apurado no novo descumprimento será somado com o valor das multas cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente, sendo aplicado o disposto no § 1º deste artigo sobre o valor total obtido.



SIGA

SIGA



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º Para determinar a reincidência no descumprimento do edital ou do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante ou contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se foi decorrente de fato gerador distinto.

§ 5º Não serão considerados reincidentes os descumprimentos advindos de contratos distintos.

§ 6º Nos casos de reincidência, mesmo se a soma dos valores da multa continuar enquadrada nos limites previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, o formulário de apuração de descumprimento contratual (ADC) será juntado ao processo administrativo de apuração de responsabilidade.

**Das atenuantes e agravantes**

Art. 13. As penas previstas em todos os incisos do art. 3º e nos incisos II, III, V, VI, VII, VIII do art. 4º desta Ordem de Serviço serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite máximo de 3 (três) ou 6 (seis) anos, para os casos de impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade, respectivamente, em decorrência do seguinte:

I - quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas previstas nos incisos do *caput*, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em consequência do qual será aplicada a penalidade#

II - quando o licitante, injustificadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo# ou

III - quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

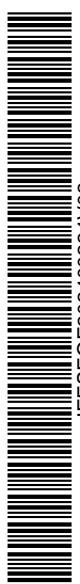
Art. 14. As penas previstas em todos os incisos do art. 3º e nos incisos II, III, V, VI, VII, VIII do art. 4º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 13, todos desta Ordem de Serviço, quando não tenha havido nenhum dano à JFES, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado#

II - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado#



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

III - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

Art. 15. A penalidade prevista no inciso I do art. 3º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à JFES, observando-se ainda, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V - que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI - que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática da mesma conduta em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 16. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 17. Na apuração dos fatos de que trata a presente Ordem de Serviço, a JFES atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de produzir toda e qualquer prova necessária à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Parágrafo único. A JFES deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

#### Da prescrição

Art. 18. A prescrição do direito de a JFES apurar a responsabilidade dos licitantes ou contratados ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela JFES, e, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado a infração, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, e será:



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3714919-513>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o §3º do art. 2º, desta Ordem de Serviço;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Parágrafo único. O prazo da prescrição intercorrente, disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999, se interrompe com despacho ou julgamento do processo administrativo, que afasta a inérvia da JFES, importando em ato inequívoco de apuração do fato.

**Disposições gerais**

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela direção do foro.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**  
Juiz Federal Diretor do Foro



SIGA

10



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 29/03/2023 às 19:18:20.  
Documento Nº: 3714919-513 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3714919-513>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA

TIMBRE OU  
LOGOMARCA DA  
LICITANTE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018**

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, de de 2023.

**Licitante**

(Razão Social e CNPJ)

**Representante legal da empresa.**

(Nome e assinatura)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
Divisão de Contratações e Material - DICOM  
Núcleo de Contratações - NCO  
Seção de Contratos Administrativos - SECOA

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° [REDACTED] / [REDACTED] (V.3)**

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A  
EMPRESA [REDACTED] PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR  
CONDICIONADO VRF HITACHI.

Processo Digital nº JFES-EOF-2024/00224

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: [REDACTED].

**CONTRATADA:** [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], CEP: [REDACTED], Tel.: - [REDACTED] -, e-mail: [REDACTED], neste ato, representada por seu Sócio/Administrador/ Representante Legal: [REDACTED].

As PARTES acima identificadas celebram o presente Contrato, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED], às fls. [REDACTED] dos autos do Processo em epígrafe, em decorrência do **Pregão Eletrônico** nº [REDACTED], com fundamento na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislações aplicáveis, sujeitando-se as partes às determinações das normas e legislação supra indicadas, suas alterações posteriores, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** (Art. 92, I – Lei 14.133/21):

1.1. O objeto do presente Contrato é a *prestação de serviços comuns de engenharia visando à substituição dos aparelhos de ar condicionado tipo VRF da marca Hitachi do Edifício Sede da SJES*, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E MODELO DE GESTÃO** (Art. 92, IV, XVIII – Lei 14.133/21):

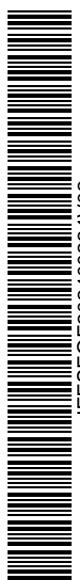
Página 1 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº [REDACTED]

2.1. O regime de execução da presente contratação é a empreitada por preço global, conforme Art. 46, II da Lei 14.133/2021.

2.2. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência deste Contrato será de **14 meses** a contar da sua assinatura.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

3.1.2. Deverá ser observada a cada exercício financeiro a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS (Art. 92, VII – Lei 14.133/21):**

**4.1 – Local dos Serviços:**

4.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá na seguinte localidade:

**Seção Judiciária do Espírito Santo:**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES

**4.2 – Condições do Recebimento:**

4.2.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.2.1.1. O prazo será contado da data de término dos serviços, certificada nos autos pelo fiscal técnico.

4.2.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

4.2.3. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O recebimento definitivo se dará no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

4.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, conforme Art. 140, § 2º da Lei 14.133/2021.

**4.3 – Prazos:**

4.3.1. O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Contrato, é de, no Página 2 de 15



JFESCAP202400201



JFESEOF202400224V02



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº [REDACTED]

máximo, **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.

4.3.2.

Serão condições para emissão da Ordem de Início:

4.3.2.1. Apresentação de **documento de responsabilidade técnica** junto ao Conselho profissional competente, referente à execução dos serviços;

4.3.2.2. **Cronograma físico-financeiro**, com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, conforme modelo do Anexo 7 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

4.3.2.3. **Tabela de pagamentos**, conforme modelo básico fornecido no Anexo 6 contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global.

4.3.3.

Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato ao Núcleo de Obras e Manutenção da CONTRATANTE.

4.3.3.1. Caso a CONTRATADA não seja estabelecida no Estado do Espírito Santo e não possua registro no Conselho profissional competente no estado, o prazo do item acima será de até 10 (dez) dias úteis.

4.3.4.

Em caso de atraso na execução dos serviços, por ato imputado exclusivamente a CONTRATADA, esta deverá suportar os ônus decorrentes das despesas associadas à dilação da execução dos serviços da obra, como Administração local.

4.3.5.

Os atrasos devem ser adequadamente justificados pela CONTRATADA para execução do serviço em documentos contemporâneos à sua ocorrência, registrados no processo e apreciados pela fiscalização, cujas informações subsidiarão posteriores solicitações de prorrogação de prazos ou a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (Art. 92, V – Lei 14.133/21):

5.1. O valor global deste Contrato é de R\$ [REDACTED] ( [REDACTED] ), conforme a Tabela abaixo:

[Tabela de Valores]

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

Página 3 de 15



JFESCAP202400201



JFSEOF202400224002



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_

6.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
<span style="background-color: yellow; color: black;">_____</span>	<span style="background-color: yellow; color: black;">_____</span>	<span style="background-color: yellow; color: black;">_____</span>

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI, XVII – Lei 14.133/21):**

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, as seguintes:

7.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.

7.1.2. A CONTRATADA obriga-se, ao longo de toda a execução do Contrato, a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.1.2.1. A CONTRATADA deverá comprovar a reserva de cargos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

7.1.3. A CONTRATADA obriga-se a cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

7.1.3.1. Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

7.1.4. A CONTRATADA obriga-se a cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Página 4 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_

7.1.6. A CONTRATADA obriga-se ao mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

7.1.7. A CONTRATADA obriga-se a não utilizar qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.8. A CONTRATADA obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais como número de telefone, e-mail e endereço comercial para fins de comunicação com a CONTRATANTE, bem como, informar qualquer alteração em seu Contrato Social/Estatuto/Ata de Assembleia Geral para fins de legitimar quem a representa.

*Parágrafo Único:* O não cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição deste Contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções nele previstas.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, XIV – Lei 14.133/21):**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, as seguintes:

8.1.1. A CONTRATANTE deverá, antes de formalizar o Contrato ou prorrogar o prazo de sua vigência, verificar a regularidade fiscal Federal e a Estadual e Municipal da CONTRATADA, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme Art. 91, §4º da Lei 14.133/2021.

8.1.2. A CONTRATANTE deverá, explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato, conforme Art. 123 da Lei 14.133/2021.

8.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme Art. 161 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATANTE deverá notificar os emitentes das garantias, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, conforme Art. 137 § 4º da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI – Lei 14.133/21):**

9.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se nos **Items 10 e 11** do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Página 5 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFSEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº       

9.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, Declaração relativa à sua opção por tal regime tributário, devendo informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES** (art. 92, XIV – Lei 14.133/21):

10.1. A CONTRATADA, ao cometer algumas das infrações administrativas do Art. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitar-se-á a **sanções**, sem prejuízo da cumulação com a penalidade de **multa compensatória**, quando cabível, de acordo com a Tabela abaixo:

Nº	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	SANÇÃO	MULTA COMPENSATÓRIA
1	<b>Der causa à inexecução parcial do Contrato.</b>	Advertência	10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre a obrigação inadimplida.
2	<b>Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</b>	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União Federal, pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.	10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
3	<b>Der causa à inexecução total do Contrato.</b>	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União Federal, pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
4	<b>Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Contrato sem motivo justificado.</b>	Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União Federal, pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato.
5	<b>Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do Contrato.</b>	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.	10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato.
6	<b>Praticar de ato fraudulento na execução do Contrato.</b>	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.	16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
7	<b>Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</b>	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.	21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
8	<b>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1/08/2013.</b>	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.	20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.1. Nos casos de inexecução parcial do Contrato, em não havendo valor pecuniário específico para a obrigação não cumprida no prazo estabelecido, será adotada como base de cálculo:

10.1.1.1. O valor total do Contrato ou de seu Aditamento, conforme o caso, para as ocorrências que impactem na execução do acordo como um todo, a exemplo das anotações de responsabilidade técnica, qualificação e capacitação dos empregados, alvarás de execução, matrículas de obra, documentos necessários para uso do bem, entre outros;

Página 6 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº   

10.1.1.2. O valor mensal ou de outra periodicidade definida no Contrato, para os descumprimentos de obrigações acessórias, até o limite percentual máximo estabelecido nas multas compensatórias para as infrações nº 1 e 2, para cada descumprimento ocorrido no período, a exemplo do pagamento de benefícios aos colaboradores da CONTRATADA, uso diário de uniformes e crachás, registro de ponto, entre outros;

10.1.1.3. O valor da fatura, para os casos de descumprimento de obrigações acessórias relacionada ao pagamento, até o limite percentual máximo estabelecido nas multas compensatórias para as infrações nº 1 e 2, a exemplo do não cumprimento das condições de habilitação para realização do seu pagamento, entre outros;

10.1.1.4. o valor a ser garantido, para os casos de garantias contratuais e suas complementações.

10.1.2. As sanções nº 2, 3, 5, 6, 7 e 8 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite máximo de 3 (três) ou 6 (seis) anos, para os casos de impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade, respectivamente, em decorrência do seguinte:

10.1.2.1. Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas previstas no subitem acima, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em consequência do qual será aplicada a penalidade;

10.1.2.2. Quando a CONTRATADA, injustificadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.1.2.3. Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

10.1.3. As sanções nº 2, 3, 5, 6, 7 e 8 serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no subitem 10.1.2, quando não tenha havido nenhum dano à CONTRATANTE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

10.1.3.1. A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável da CONTRATADA.

10.1.3.2. A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

10.1.3.3. A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atende às exigências do Edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

10.1.4. Quando a ação ou omissão da CONTRATADA ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

10.1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto nos art. 157 e caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, não impedindo que a CONTRATANTE promova a extinção unilateral do Contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

Página 7 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



JFESCAP202400201



JFSEOF202400224V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº   

10.1.6. Na aplicação das sanções, a CONTRATANTE levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como os antecedentes da CONTRATADA.

**10.2. MULTA DE MORA:**

10.2.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 155, da Lei 14.133, de 2021.

10.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a JFES a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.2.1.2. A base de cálculo da multa moratória deverá ser de, no mínimo, o valor total ou mensal do contrato ou da parcela executada com atraso.

10.2.1.3. Considera-se atraso injustificado a não apresentação, pelo contratado, no prazo determinado, de documentos e outros elementos previstos nos instrumentos indicados no contrato.

10.2.1.4. Caso o contratado entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso haja, ou será cobrada judicialmente.

10.2.3. A CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

10.2.3.1. Nos casos de reincidência, o valor da multa apurado no novo descumprimento será somado com o valor das multas cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

10.2.3.2. Não serão considerados reincidentes os descumprimentos advindos de Contratos distintos.

10.3. Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão:

10.3.1. Ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos Administrativos que a CONTRATADA possua com a mesma CONTRATANTE.

10.3.2. Ser parcelados, total ou parcialmente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal da CONTRATADA.

Página 8 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESCAP20240022402

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº       

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE** (Art. 92, V e §3º – Lei 14.133/21):

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em       .

11.2. Os preços dos serviços, objeto deste CONTRATO, desde que observado o interregno mínimo descrito no item anterior, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

11.2.1. Fórmula de cálculo:

$Pr = P + (P \times V)$ , onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 11.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

11.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, sob pena de preclusão.

11.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o CONTRATO sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11.3.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o CONTRATO.

11.4. Eventual reajuste do contrato não incidirá sobre parcelas em atraso decorrente de culpa atribuída à CONTRATADA, considerado o prazo final de execução previsto neste instrumento.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as PARTES elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO** (Art. 92, XII – Lei 14.133/21):

12.1. A CONTRATADA apresentará garantia contratual, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 96 da Lei 14.133/2021, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do Contrato.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser do início da execução do Contrato até o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência

Página 9 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFSEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº   

contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

12.3. A garantia deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA no prazo máximo de:

12.3.1. **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Contrato, para as modalidades **caução em dinheiro, títulos da dívida pública, título de capitalização e fiança bancária**.

12.3.1.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio do valor correspondente à garantia no primeiro pagamento devido pela execução do Contrato, ou dos pagamentos subsequentes, na hipótese de o primeiro mostrar-se insuficiente.

12.3.1.2. O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA e poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outra modalidade de garantia.

12.3.2. **30 (trinta) dias**, contados da data de homologação da licitação, e anterior a assinatura deste Termo Contratual, para a modalidade **seguro-garantia**.

12.3.2.1. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame, a critério da CONTRATANTE e desde que obtida expressa anuência da licitante vencedora, o valor correspondente à garantia será bloqueado do primeiro pagamento devido pela execução do Contrato, ou dos pagamentos subsequentes, na hipótese de o primeiro mostrar-se insuficiente.

12.3.2.2. O bloqueio de créditos previsto na condição anterior implica constituição provisória de garantia, não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA e deve ser liberado tão logo a CONTRATADA apresente o instrumento de garantia.

12.4. No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia terá que ser reforçada ou renovada, para cada caso, devendo ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos – SECOA no prazo máximo de:

12.4.1. **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, do Termo Aditivo ou Apostilamento assinado.

2.4.1.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio do valor correspondente à garantia dos pagamentos devidos pela execução do Contrato.

2.4.1.2. O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA e poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outra modalidade de garantia.

12.5. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Página 10 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº       

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela Seguradora.

12.9. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

12.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.13. O título de capitalização só será aceito se emitido por Sociedades de Capitalização devidamente autorizadas a funcionar e deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.14. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

12.14.2. O Emitente da garantia oferecida pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.14.3. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.15. Será considerada extinta a garantia:

Página 11 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



JFESEOF202400224V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº   

- a) quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- b) quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor total da garantia;
- c) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, caso em que o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

12.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.17. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia de produto/serviço prevista especificamente no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme Art. 120 da Lei 14.133/2021.

13.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme Art. 121 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado, até o limite de 49% do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

- a) é vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado;
- b) poderão ser subcontratados os serviços de instalações elétricas e de transporte vertical dos equipamentos.

14.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles

Página 12 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>



JFESCAP202400201

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>



JFESEOF202400224V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº [REDACTED]

forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.3. A subcontratação ocorre quando a CONTRATADA entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao Contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

14.4. Antes do início dos serviços subcontratados, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à CONTRATANTE, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINGÃO** (Art. 92, XIX – Lei 14.133/21):

15.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as Partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, independente de Termo de Rescisão.

15.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

15.1.1.1. Quando a não conclusão do Contrato, referida no subitem anterior, decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2. Constituirão, ainda, motivos para extinção do Contrato, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. A extinção do Contrato não configurará óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, cujo pedido deve ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE** (Art. 92, II – Lei 14.133/21):

16.1. A execução do objeto contratado obedecerá ao estipulado neste Termo Contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais se vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

16.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº. [REDACTED], realizado em [REDACTED], e seus Anexos.

16.1.2. Proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

16.2. Como condição para assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá:

Página 13 de 15



JFESCAP202400201



JFESCAP202400224002



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_

16.2.1. Apresentar Certificado de credenciamento junto à fabricante Hitachi, a fim de assegurar a garantia oferecida pela fabricante.

16.2.1.1. A área técnica deverá atestar que a CONTRATADA é credenciada pela empresa fabricante dos aparelhos e está apta a comercializar seus produtos.

16.2.2. Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

16.2.3. Apresentar a Declaração constante do Anexo \_\_\_\_\_ – Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Edital devidamente assinada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:**

17.1. A CONTRATANTE pode modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

17.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

17.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, não podendo transfigurar o objeto da contratação. No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

18.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

18.1.1. A obrigação de que trata o item anterior será comprovada mediante a assinatura, pela CONTRATADA, da Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VEDAÇÕES:**

19.1. É vedada à CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

19.2. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

Página 14 de 15



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA



JFESCAP202400201



JFESEOF20240022402



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS** (Art. 92, III – Lei 14.133/21):

20.1. Este Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.2. As comunicações, solicitações, notificações ou intimações da CONTRATANTE, decorrentes deste Contrato, serão feitas, preferencialmente, por e-mail, no endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA na documentação ou proposta apresentadas, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DIVULGAÇÃO:**

21.1. Visando à eficácia deste Contrato, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura do Contrato.

21.2. Este Contrato também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO** (Art. 92, §1º – Lei 14.133/21):

22.1. É eleito o **Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo** para dirimir os litígios oriundos da execução da presente contratação, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.

(Assinado e datado eletronicamente)

**Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Espírito Santo**  
CONTRATANTE

(Assinado e datado eletronicamente)

**Representante Legal**

CONTRATADA

Página 15 de 15



JFESCAP202400201



JFESEOF202400224V02



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA - 19/08/2024 às 18:53:35.  
Documento Nº: 4199891-792 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4199891-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI - 27/08/2024 às 15:50:34.  
Documento Nº: 4168998.36769312-4552 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4168998.36769312-4552>

SIGA